



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nº 03/2026 – CIRCUNSCRIÇÃO DE JUNDIAÍ-SP
EDITAL DE LEILÃO – 17 de setembro de 2026, às 11h00
(LEILÃO VIRTUAL À DISTÂNCIA – VIA LIVE)

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, JUÍZA COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA DE JUNDIAÍ/SP, **Dra. ALESSANDRA REGINA TREVISAN LAMBERT, FAZ SABER**, a quantos o presente virem ou tiverem conhecimento deste Edital, que no **dia 17 de setembro de 2026 às 11h00** serão levados à venda por hasta pública unificada, na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA os bens abaixo descritos, conforme lotes e itens que o compõem, os quais foram encaminhados pelas unidades jurisdicionais pertencentes à circunscrição de Jundiaí/SP, nos termos do Provimento GP-CR nº 04/2019, Provimento GP-CR nº 002/2020, Provimento GP-CR nº 5/2022. Foi nomeado para tanto o senhor Leiloeiro Público Oficial, **MARCOS ROBERTO TORRES, JUCESP Nº 633**, a partir de sorteio realizado pela Corregedoria Regional, conforme regramentos. Os lances eletrônicos dos interessados serão recepcionados necessariamente no site eletrônico www.3torresleiloes.com.br sob a responsabilidade do Senhor Leiloeiro, submetidos aos aludidos normativos do Regional e regulamento específico disposto neste edital, seguindo-se os descritivos dos lotes e/ou itens que o compõem, a saber:

1: 0180100-24.1994.5.15.0096 - EXE3 - Jundiaí
--

1.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 65573 - 1º Cartório - JUNDIAI/SP

Descrição: Uma gleba de terras sob nº 06, com área de 6.540,00 m², destacada da gleba 1, do lote 47 do Núcleo Colonial de Currupira-Engordador, nesta cidade e comarca, medindo 60,00m de frente para a Estrada Jundiaí-Campinas; por 102,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da mesma sai; 116,00m do outro lado, dividindo com a gleba 08 e 60,00m nos fundos, dividindo com a gleba 05.

Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO: 80% do valor de avaliação (Despacho 17/07/2026);

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO (20/05/2025):

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25052020021834600000259902782?instancia=1>

Proprietários: SERGIO AUGUSTO DAL SANTO, CPF: 776.770.998-15

Removido: Não

Localização: Rodovia Vereador Geraldo Dias, Número: 3133, Bairro: Conj Residencial Terra da Uva, Complemento: Gleba 6, Cidade: JUNDIAÍ UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 4.500.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 4.500.000,00

Data Avaliação: 20/05/2025

Data Penhora: 14/12/2011

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

Valor Lance Mínimo (80%): R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)

2: 0010177-59.2016.5.15.0021 - EXE3 - Jundiaí
--

2.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 85877 - 14º Cartório - SAO PAULO/SP

Descrição: BOX DE GARAGEM Nº 24, TIPO "G", localizado no 2º subsolo do EDIFÍCIO PLACE PIGALE, situado à Al. Jauaperí, nº 755, antes s/nº, esquina com a Avenida Jacutinga, em Indianópolis, 24º subdistrito. UM BOX DE GARAGEM, contendo a área útil de 22,00m2, área comum de 7,75m2, área total de 29,75m2 e a fração ideal no terreno de 0,1366%.

Ônus/Observação: # PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO RESTRITA A PROPRIETÁRIOS DE UNIDADE NO "EDIFÍCIO PLACE PIGALE": Despacho 28/07/2026: "(...) O imóvel penhorado consiste em "BOX DE GARAGEM Nº 24, TIPO "G", localizado no 2º subsolo do "EDIFÍCIO PLACE PIGALE", situado à Al. Jauaperí nº 755, Indianópolis, São Paulo-SP", avaliado em R\$ 120.000,00, conforme auto ID e671622, de 15/08/2025. Faça-se constar do edital que, tratando-se de vaga de garagem, não havendo notícias de autorização expressa em convenção do condomínio, por força do art. 1.331, §1º, do CC, não será autorizada a alienação do imóvel a pessoa estranha ao condomínio "EDIFÍCIO PLACE PIGALE". Eventuais licitantes deverão comprovar documentalmente a condição de proprietário de unidade autônoma no referido condomínio. (...)";

LANCE MÍNIMO: 80% do valor de avaliação;

ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: R.8/85.877 (17/06/2009) Alienação Fiduciária dada pelos adquirentes em favor da Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ nº 00.360.305/0001-04 [Contrato liquidado, conforme manifestação da CEF em id. 39ef13e]; Av.9/85.877 - 2ª Vara da Comarca de Vinhedo/SP - Processo nº 1003016-49.2016.8.26.0659 - Ajuizamento de Ação de Execução; Av.10/85.877 - 28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Processo nº 10009246920165020028 - Indisponibilidade; Av.11/85.877 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP - Processo nº 00101775920165150021 - Penhora; Av.12/85.877 - 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí/SP - TRT 15ª Região - Processo nº 00112515120165150021 - Indisponibilidade; Av.13/85.877 (Retificada pela Av.14/85.877) - 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí/SP - TRT 15ª Região - Processo nº 0010248-

90.2017.5.15.0097 – Penhora; Av.15/85.877 - 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí/SP - TRT 15ª Região - Processo nº 00134801820155150021 – Indisponibilidade.

LINK DA MATRÍCULA ATUALIZADA (07/05/2026):

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25051211514255600000258956121?instancia=1>

LINK DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26031014154506500000286071202?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21091715301610000000160736989?instancia=1>

Proprietários: JORGE LUIZ PEREIRA GAMA, CPF: 284.432.898-99

Removido: Não

Localização: Al. Jauaperí, Número: 755, Bairro: Indianópolis, Complemento: Box n. 24, Cidade: SAO PAULO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 120.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 120.000,00

Data Avaliação: 15/08/2025

Data Penhora: 18/02/2019

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

Valor Lance Mínimo (80%): R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

3: 0058900-27.2007.5.15.0021 - EXE3 - Jundiaí
--

3.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 33455 - 1º Cartório - CAPIVARI/SP

Descrição: Penhora da Fração Ideal de WINSTON LEITE FERNANDES (executado) e NAPOLEAO LEITE FERNANDES, correspondente a 5.000m² (25%) de área maior, Matrícula 33.455 do CRI de Capivari. IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, denominada "SÍTIO PRIMAVERA - MÓDULO 6", localizada no bairro Saltinho, município de Elias Fausto, desta comarca de Capivari, contendo a área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), e compreendida dentro do seguinte roteiro de divisas e medidas: "Inicia-se no ponto 3, situado na divisa com propriedades de Luiz Fernando Platero e Fabio Gastão Donato Petrachi e segue confrontando com este com rumo 33º23'NW e distância de 25,05m. (vinte e cinco metros e cinco centímetros); daí, deflete à esquerda, confrontando com o Sítio Primavera - Módulo 12, com rumo 86º20'SW e distância de 98,09m. (noventa e oito metros e nove centímetros) até o ponto 19B, situado no eixo da servidão; daí, deflete à esquerda pela servidão, confrontando com o Sítio Primavera - Módulo 11, com rumo 1º08'SE e distância de 30,00m. (trinta metros), até o ponto 19C; daí, deflete à direita com rumo 79º55'SW e distância de 120,05m. (cento e vinte metros

e cinco centímetros), até o ponto 19D; daí, deflete à esquerda, confrontando com o Sítio Primavera – Módulo 10, com rumo 26°15'SW, e distância de 6,79m. (seis metros e setenta e nove centímetros); daí, deflete à esquerda deixando a servidão, confrontando com o Sítio Primavera - Módulo 5, com rumo 23°32'NW e distância de 163,69m. (cento e sessenta e três metros e sessenta e nove centímetros), até um ponto na divisa com propriedade de Luis Fernando Platero; daí, deflete à esquerda confrontando com propriedade de Luis Fernando Platero, com rumo 26°15'SW e distância de 76,14m. (setenta e seis metros e catorze centímetros) até o ponto 4; -- daí, deflete à direita com rumo 47°00'SW e distância de 182,17m. (cento e oitenta e dois metros e dezessete centímetros) até o ponto 3, até encontrar o ponto inicial, fechando-se, assim, o perímetro"; imóvel esse cadastrado no INCRA, em maior porção, com o código nº 624.080.002.135-1, com a área total de 128,6ha., mód. fiscal 10,0, nº de módulos fiscais 10,16 e fraç. mín. de parcelamento 2,0ha.

Ônus/Observação: # DESPACHO ID c5ca97c, 15/04/2026 - DELIMITAÇÃO DA FRAÇÃO PENHORADA E LANCE MÍNIMO (80%): "[...] Registre-se que se trata de um condomínio, e que há delimitação de fato referente ao lote 1, totalizando 5.000 m², sendo que tem como proprietários Winston Leite Fernandes (executado, 50%) e Napoleão Leite Fernandes (terceiro, 50%), sendo 2.500,00 m² para cada um, conforme descrito no R-5 da matrícula do imóvel. O terreno não possui quaisquer benfeitorias, sendo constituído apenas de vegetação e de uma cerca ao seu redor. Esta é a parte avaliada, pois, conforme despacho de id.8c5f3f7, a penhora foi limitada apenas à parte ideal correspondente ao referido lote, o qual está bem delimitado pelas cercas existentes no local. Tendo em vista que deverá ser reservada a cota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução, solicite-se ao Setor de Hastas Públicas que o lance mínimo seja de 80% do valor total penhorado. [...]

DESPACHO ID 8c5f3f7, 26/07/2019 "Em face das informações prestadas pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 14/31, limito a penhora efetivada referente à matrícula 33455 do CRI de Capivari - SP à parte ideal de 5.000 m², correspondente ao lote 01, de propriedade de Napoleão Leite Fernandes (50%) e de Winston Leite Fernandes (50%), [...]"

OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA (11/12/2025): "[...] CERTIFICO assim que, conforme informado na certidão (id. 5a54bc5) e constatado na vistoria realizada no dia 11/12/2025, o imóvel de matrícula nº 33.455 está subdividido em 6 lotes bem delimitados por cercas e muros e os Srs. Winston Leite Fernandes e Napoleão Leite Fernandes são coproprietários do lote 1 de 5.000,00 m², possuindo o executado, apenas 2.500,00 m² deste total. Os demais lotes possuem como proprietários pessoas diversas e alheias à execução. Desta forma, embora tenha sido penhorado todo o bem, posteriormente, segundo despacho (id. 8c5f3f7), foi determinada a limitação da penhora apenas à parte ideal correspondente ao lote 1, cuja avaliação foi realizada, conforme auto de reavaliação em anexo. [...]

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS (11/12/2025):

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26011923341781200000280722478?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26012003220938900000280724468?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26012003441521100000280724473?instancia=1>

ÔNUS/PENHORAS AV.1 a AV.4 - Servidões de Passagem ["Sítio Margarida" (Matrícula 33.042), Sítios "das Hortênsias", "Jasmim", "dos Cravos" e "das Rosas", "Sítio das Rosas" (Matrícula 33.040), "Sítio Margarida" (Matrícula 33.042)]; AV-6 - Vara Distrital de Monte Mor da Comarca de Capivari-SP - Processo nº 1521/03 - Ação Civil Pública; AV-7 - 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 160600420065150002 - Indisponibilidade de Bens (da parte ideal de Winston Leite Fernandes correspondente a 1/8 ou 12,50% do imóvel); AV-8 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 01473005420055150096 - Indisponibilidade de Bens (da parte ideal de Winston Leite Fernandes correspondente a 1/8 ou 12,50% do imóvel); AV-9 (Retificada pela AV-10) - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 0058900-27.2007.5.15.0021 - Penhora (Incidente originalmente sobre Winston Leite Fernandes, retificada pela AV-10 para restringir-se às partes ideais de Napoleão Leite Fernandes e Winston Leite Fernandes, correspondentes a 5.000,00 m2 ou 25% do total do imóvel, sendo 12,50% de cada um);

Proprietários: WINSTON LEITE FERNANDES, CPF: 033.522.148-32

Removido: Não

Localização: Estrada do Saltinho, Bairro: Zona Rural, Complemento: Chacaras Ipiranga, Cidade: ELIAS FAUSTO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 25,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 250.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 250.000,00

Data Avaliação: 11/12/2025

Data Penhora: 16/05/2019

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem.

Valor Lance Mínimo (80%): R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

4: 0010070-88.2015.5.15.0105 - EXE3 - Jundiaí

4.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 1684 - 1º Cartório - VARZEA PAULISTA/SP

Descrição: PENHORADOS OS DIREITOS DOS EXECUTADOS SOBRE UM LOTE DE TERRENO, urbano, sob o número 21 (vinte e um), da quadra 09 (nove), do loteamento denominado JARDIM BRASIL, situado com frente para a RUA 10 (DEZ), lado ímpar, distante 104,05 m (cento e quatro metros e cinco centímetros) da curva de concordância com o lado ímpar da Rua 02 (dois), na quadra completada pelo

lado par da Rua 06 (seis) e pelo lado par da Rua 12 (doze), nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, com a área de 176 m² (cento e setenta e seis metros quadrados), que assim se descreve: (...).

Av.3: FAIXA NON AEDIFICANDI - "(...) consta a existência de faixa non aedificandi sobre o IMÓVEL MATRICULADO, assim descrita: (...). Nesta faixa não poderá haver construção".

Ônus/Observação: PENHORADOS OS DIREITOS DOS EXECUTADOS LUIS CARLOS CORREA DA SILVA (CPF/CNPJ 150.416.088-65) E WLADIMIR ANTONZUK (CPF/CNPJ 028.572.119-45) (R.5 DA MATRÍCULA);

LANCE MÍNIMO: 70% do valor de avaliação.

DESCRIÇÃO OFICIAL: "UM LOTE DE TERRENO, urbano, sob o número 21 (vinte e um), da quadra 09 (nove), do loteamento denominado JARDIM BRASIL, situado com frente para a RUA 10 (DEZ), lado ímpar, distante 104,05 m (cento e quatro metros e cinco centímetros) da curva de concordância com o lado ímpar da Rua 02 (dois), na quadra completada pelo lado par da Rua 06 (seis) e pelo lado par da Rua 12 (doze), nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, com a área de 176,00 m² (cento e setenta e seis metros quadrados), que assim se descreve: Inicia-se na divisa com o lote 22 (vinte e dois); daí, segue com distância de 8,00 m (oito metros), confrontando com o lado ímpar da Rua 10 (dez); daí, deflete à esquerda, com ângulo interno de 90°00'00" e segue com distância de 22,00 m (vinte e dois metros) confrontando com o lote 20 (vinte); daí, deflete à esquerda, com ângulo interno de 90°00'00" e segue com distância de 8,00 m (oito metros), confrontando com parte do lote 53 (cinquenta e três) em 2,77 m (dois metros e setenta e sete centímetros) e com parte do lote 54 (cinquenta e quatro) em 5,23 m (cinco metros e vinte e três centímetros); daí, deflete à esquerda, com ângulo interno de 90°00'00" e segue com distância de 22,00 m (vinte e dois metros), confrontando com o lote 22 (vinte e dois), chegando ao ponto inicial da presente descrição, onde forma um ângulo interno de 90°00'00" em relação ao lado ímpar da Rua 10 (dez)." AV.2 – Averbadas restrições de uso, ocupação e restrições urbanísticas constantes da minuta do contrato padrão do loteamento "JARDIM BRASIL" (obrigação de canalização de águas pluviais, vedação de poço freático/fossa séptica, indivisibilidade do lote conforme Decreto Municipal nº 3.941 de 31/05/2010, limitações ambientais e de conservação do lote). AV.3 – "Neste lote existe uma faixa non aedificandi, exclusivamente para passagem e manutenção de tubulações de esgoto ou drenagem, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, margeando o lote 20 (vinte), na distância de 22,00 m (vinte e dois metros), na largura de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) em toda a extensão, conforme demonstrado na planta de parcelamento e arruamento Nesta faixa não poderá haver construção." AV.4 – Averbado que o imóvel não possui cadastro municipal individualizado, estando vinculado ao cadastro do loteamento de inscrição nº 50.097.001. AV.8 – A RUA 10 (DEZ) passou a denominar-se RUA MANOEL ADÃO RAMIRO.

OBSERVAÇÕES DO OFICIAL: "[...] Consta da matrícula do imóvel, averbação nº 4

(Av. 4), que o número do cadastro municipal do imóvel é 50.097.001. Todavia, verifica-se no boletim de cadastro imobiliário, no tópico das “observações”, que esse número foi alterado. No boletim de cadastro imobiliário consta o número 50.148.021. [...] Verifiquei que o imóvel se trata de um terreno não plano e sem qualquer construção, conforme mostra a fotografia abaixo. [...]"

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040309472364500000255825266?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040314224995600000255874143?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040314225019700000255874144?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040314225065500000255874149?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040314225046900000255874147?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25040314225034600000255874145?instancia=1>

ÔNUS/PENHORAS: AV.6 - Processo nº 00113956420165150105 – Indisponibilidade; AV.7 - Processo nº 00116667820135150105 – Indisponibilidade; AV.10 - Processo nº 0011395-64.2016.5.15.0105 – Penhora; AV.11 - Processo nº 00001009020245210005 – Indisponibilidade.

Proprietários: WLADIMIR ANTONZUK, CPF: 028.572.119-45

LUIS CARLOS CORREA DA SILVA, CPF: 150.416.088-65

Removido: Não

Localização: Rua Manoel Adão Ramiro, Bairro: Jardim Brasil, Complemento: Lote 21 - Quadra 09, Cidade: VARZEA PAULISTA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 150.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 150.000,00

Data Avaliação: 26/03/2025

Data Penhora: 08/09/2020

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (70%): R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

5: 0011901-30.2018.5.15.0021 - EXE3 - Jundiaí
--

5.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 12538 - 1º Cartório - JUNDIAI/SP

Descrição: Uma gleba de terras, designada Gleba Dois, destacada do imóvel denominado Caxambu, nesta cidade, com a área de 29.273,09ms2 que assim se descreve: "inicia no ponto 3-A localizado no alinhamento da Rua Alfredo Ungaro (...)

até o ponto 3-A, inicial desta descrição".

Av.2: "(...) consta que no imóvel objeto da presente matrícula, a proprietária fez construir, anteriormente à 1965, uma área predial de 61,33ms2 e conforme o habite-se 1534/79 construiu uma estação de rádio OM, com Torre, Casa de Transmissor, Portaria e Zeladoria, com 207,53ms2 de área construída, totalizando a área construída de 268,86ms2 tendo recebido o número 151 da rua Alfredo Ungaro (...)".

Ônus/Observação: # DESCRIÇÃO OFICIAL "IMÓVEL: Cadastro na PMJ nº 6.01.035.019. Uma gleba de terras, designada Gleba Dois, destacada do imóvel denominado Caxambu, nesta cidade, com a área de 29.273,09ms2 que assim se descreve: "inicia no ponto 3-A [...] até o ponto 3-A, inicial desta descrição." "AV. 2/12.538:- Em, 12 de março de 1985. [...] consta que no imóvel objeto da presente matrícula, a proprietária fez construir, anteriormente à 1965, uma área predial de 61,33ms2 e conforme o habite-se 1534/79 construiu uma estação de rádio OM, com Torre, Casa de Transmissor, Portaria e Zeladoria, com 207,53ms2 de área construída, totalizando a área construída de 268,86ms2 tendo recebido o número 151 da rua Alfredo Ungaro. [...]" "Av.16:- Em 16 de novembro de 2011. [...] consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está CADASTRADO sob n.º 60.042.0003, nesta Municipalidade. [...]"

ÔNUS/PENHORAS/GRAVAMES: R.17 (Ativo): Hipoteca de Segundo Grau. Credor: ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ nº 60.701.190/0001-04). Devedora/Garantida: Lauda Editora Consultoria e Comunicações Ltda. (CNPJ nº 73.137.838/0001-03). Valor da Garantia: R\$ 5.000.000,00 (limite global); R.20 (Ativo): Hipoteca. Credor: FABIO LO MONACO GAINO (CPF nº 252.303.098-57). Devedora/Garantida: Lauda Editora Consultoria e Comunicações Ltda. (CNPJ nº 73.137.838/0001-03). Valor da Garantia: R\$ 700.000,00; Av.21 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0012574-26.2017.5.15.0096 – Penhora; Av.22 - 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 13259242017 (TRT 15ª Região) – Penhora; Av.23 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP – Processo nº 1190130218 - Penhora - Status: Ativo.

OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA (14/05/2025): Endereço atualizado: Rua Alfredo Ungaro, 161, Loteamento Jardim Vera Cruz / Bairro Caxambu, Jundiaí/SP. Inscrição Municipal: 60.042.0003. Benfeitorias: Gleba de terras com 29.273,09 m2, havendo 342 m2 de área construída de acordo com a Certidão de Contribuinte Imobiliário (anexa). Há ainda área de pasto e de mata, sendo que o rio Jundiaí-Mirim demarca a divisa com parte das propriedades do entorno. Segundo o funcionário da empresa executada, na época de chuvas, forma-se um pequeno lago próximo à torre de transmissão, na ocasião da diligência estava aparentemente seco com vegetação rasteira. As construções existentes no imóvel são antigas e necessitam de reparos, são elas: 1) uma torre de transmissão AM de 74 metros de altura com uma pequena sala de equipamentos; 2) um prédio residencial distribuído em 2 dormitórios, banheiro, cozinha, corredor e um rancho externo com tanque. Acabamento com piso cerâmico, laje e telhado do tipo calhetão. 3) uma área destinada à transmissão de rádio com 3 salas, sendo a primeira com forro de

madeira, a segunda sem forro e a terceira de tamanho maior com forro térmico acústico, todas com piso cimentado e telhado do tipo calhetão. 4) rancho rústico de telha ondulada utilizado como oficina. De acordo com informações obtidas relativas à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente do município, documento anexo, a área em questão está localizada em área de manancial (Lei 2405/1980), no macrozoneamento urbano, em Zona de Preservação Ambiental, na bacia hidrográfica do Jundiá Mirim (Lei nº 9.321/2019 e suas alterações), ou seja, em área de proteção ambiental estando sujeita às limitações de uso e construção impostas pela legislação ambiental.

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS (14/05/2025):

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25051407485269300000259218789?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25051408211888600000259220389?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25051408130408500000259219999?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25051408130351200000259219996?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25051408130381700000259219998?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25051408130366000000259219997?instancia=1>

Proprietários: RADIO DIFUSORA JUNDIAIENSE LTDA – EPP, CNPJ: 50.942.051/0001-00

Removido: Não

Localização: Rua Alfredo Ungaro, Número: 161, Bairro: Jardim Vera Cruz, Cidade: JUNDIAI UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 4.609.926,21

Valor Total Penhorado: R\$ 4.609.926,21

Data Avaliação: 09/05/2025

Data Penhora: 30/04/2021

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Dados Cadastro Municipal_Imagens

<https://pje.trt15.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/15869>

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 2.304.963,10 (dois milhões e trezentos e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e dez centavos)

6: 0000730-86.2011.5.15.0097 - EXE3 - Jundiá

6.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 23132 - 2º Cartório - JUNDIAI/SP

Descrição: UM TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº 07, da quadra 10, do

Jardim América, nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2ª Circunscrição Imobiliária, com a área de 270,00 ms2., que mede 10,00ms. de frente para a rua nº 04; por 27,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados onde confronta com os lotes 06 e 08, e nos fundos 10,00 ms. de largura com o lote 18. (...) Av. 06 "RECADASTRO" (...) Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. 28.007.0007. Av. 07 "LOGRADOURO" (...) a Rua Quatro deste imóvel passou a denominar-se Rua CARMELA NANO (...).

Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO (22/07/2026): 90% do valor de avaliação.

USUFRUTO: Usufrutuários: RAMIRO DA SILVA e MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA Despacho ID c10a2d9: "[...] **a expropriação corresponde aos DIREITOS SOBRE A NUA PROPRIEDADE**, devidamente avaliada em R\$ 680.000,00, nos termos do auto ID d088903, decerto que os direitos de usufruto, avaliados em R\$ 340.000,00, não foram penhorados." PROPRIETÁRIOS (NUA PROPRIEDADE): ROSEMARY DA SILVA - 1/3; RUI CARLOS DA SILVA e ELISETE APARECIDA MANZATO DA SILVA - 1/3; ADRIANA DA SILVA - 1/3; Parâmetros de avaliação: Propriedade plena: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais); Usufruto: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais); Nua propriedade: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais); Parte ideal da nua propriedade pertencente à executada Rosemary da Silva = R\$ 226.666,66 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

DESCRIÇÃO OFICIAL IMÓVEL: Cadastro PM nº 28.007.007.6 - UM TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº 07, da quadra 10, do Jardim América, nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2º Circ. Imobiliária, com a área de 270,00 ms2., que mede 10,00 ms. de frente para a rua nº 04; por 27,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados onde confronta com os lotes 06 e 08, e nos fundos 10,00 ms. de largura com o lote 18. AV 06 - RECADASTRO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. 28.007.0007. Isenta de custas e de emolumentos. AV 07 - LOGRADOURO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Nos termos da escritura de doação, lavrada aos 29 de novembro de 2016, livro n. 867, fls. 92, pelo 2º Tabelião de Notas de Jundiaí, SP, instruído com certidão expedida pelo Município de Jundiaí, SP, aos 23 de novembro de 2016, é a presente para constar que a Rua Quatro deste imóvel, passou a denominar-se Rua CARMELA NANO, de acordo com o Decreto n. 7.618/1984. Isenta de custas e de emolumentos.

ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: AV.11 - 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0010256-95.2016.5.15.0002 – Penhora; AV.12 - Vara do Trabalho de Itatiba-SP - Processo nº 00102614720145150145 (CGI 668.722) – Indisponibilidade; AV.13 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0000170-45.2014.5.15.0096 – Penhora; AV.14 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0011102-92.2014.5.15.0096 – Penhora; AV.15 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0160100-75.2009.5.15.0096 – Penhora; AV.16 - 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 00007308620115150097 (CGI 405.188) – Indisponibilidade; AV.17 - 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí-SP

- Processo nº 1009945-47.2017 – Penhora; AV.18 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0001082-73.2015.5.15.0021 – Penhora; AV.19 - 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí-SP - Processo nº 1015913-58.2017.8.26.0309 – Penhora; AV.21 - 3º Ofício Cível do Foro Central de Jundiaí-SP - Processo nº 10072289620168260309 – Penhora; AV.22 - 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0000730-86.2011.5.15.0097 – Penhora; AV.23 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0013460-93.2015.5.15.0096 – Penhora; AV.24 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 010828-60.2016.5.15.0096 – Penhora; AV.25 - TST / TRT 15ª Região - Processo nº 00001704520145150096 – Indisponibilidade; AV.26 - 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 00105915720165150021 - Indisponibilidade; AV.27 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 00113615020165150021 – Indisponibilidade; AV.28 - 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 00121195820175150097 – Indisponibilidade.

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO:

<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/26031711512988600000286911244?instancia=1>

LINK DA MATRÍCULA:

<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/26040611473282800000288973054?instancia=1>

Proprietários: ROSEMARY DA SILVA, CPF: 102.673.068-65

Removido: Não

Localização: Rua Carmela Nano, Número: 41, Bairro: Jardim América, Complemento: Lote 7 - Quadra 10, Cidade: JUNDIAI UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 680.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 680.000,00

Data Avaliação: 12/02/2026

Data Penhora: 03/06/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (90%): R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)

7: 0033100-63.1995.5.15.0038 - EXE3 - Jundiaí
--

7.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 4672 - 1º Cartório - SANTA ISABEL/SP

Descrição: Um terreno de 259,90m2, sobre o qual há construção de alvenaria de 170,40m2, conforme Ficha de Lançamento id. e408039, separada em duas casas distintas, com entradas independentes, uma no piso térreo, com entrada à esquerda de quem da rua olha, e outra no piso inferior, com entrada à direita, de quem da rua olha. Casa principal possui 02 quartos, 01 banheiro com armário, vaso sanitário, bidê, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha com pia, 01 banheiro

externo, 01 corredor dando acesso à lavanderia que fica na parte de baixo da casa, 01 lavanderia com tanque, 01 vaga de garagem coberta. Casa de baixo possui 03 quartos, 01 banheiro, 01 sala, lavanderia, 01 vaga de garagem coberta. Imóvel em mau estado de conservação.

Inscrição Municipal nº: SE11011920.000

Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO (09/03/2026): 97% do valor de avaliação.

DESCRIÇÃO OFICIAL NA MATRÍCULA "IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, designado por lote nº 02 (dois) da quadra "X", do loteamento denominado "Jardim Rincão" perímetro urbano do município de Arujá, desta Comarca de Santa Isabel, medindo 10,00 ms (dez metros) da frente para a Rua "Três"; 24,00 ms (vinte e quatro metros) da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel digito para o terreno; 24,80 ms (vinte e quatro metros e oitenta centímetros) também da frente aos fundos pelo lado esquerdo; e, 11,50 ms (onze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, encerrando a area de 259,90 ms² (duzentos e cinquenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), confrontando pelo lado direito com o lote nº 01; pelo lado esquerdo com o lote nº 03; e, nos fundos com os lotes nºs 14 e 15, todos da mesma quadra." Construção (AV.2): "Atendendo ao requerimento datado de hoje, que é feita a presente averbação para constar que no imóvel da presente matrícula, foi por seu proprietário, construída uma casa residencial com 130,57 m² de construção, conforme Auto de Vistoria Habite-se nº 542/80 da Prefeitura Municipal de Arujá nº digito Arujá e Certificado de Quitação nº 856628, Série C, expedido pelo MPAS - IAPAS, agência de Jacareí, em data de 9 de maio de 1980." Alteração de Logradouro. (AV.3): "É feita a presente averbação para constar que conforme Decreto nº 1.177/85 de 28 de Março de 1.985, da Prefeitura Municipal de Arujá, a Rua 3 atualmente é denominada "Rua Espanha". Inscrição Municipal (R.10): "Inscrição Municipal: SE11011920000."

OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA (11/05/2026): "[...] Descrição do imóvel: Sobre o lote descrito acima foi edificado um imóvel assobradado em alvenaria. Observo que há uma parte do imóvel no nível da rua e uma parte abaixo do nível da rua. Construção antiga necessitando de reformas. Não foi possível adentrar ao imóvel tendo em vista que encontra-se desocupado com placas de aluga-se. Endereço atualizado: Rua Espanha, nº 60, Jardim Rincão, Arujá-SP.[...]"

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS (11/05/2026):

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26071519345315700000300593757?instancia=1>

ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: AV.11 - Vara do Trabalho de Bragança Paulista/SP - Processo nº 014478919955150038 – Indisponibilidade; AV.12 - Vara do Trabalho de Bragança Paulista/SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 0033100-63.1995.5.15.0038 – Penhora.

Proprietários: JOSE ANTONIO MATIAS DOMINGUES, CPF: 301.596.958-72

Removido: Não

Localização: Rua Espanha, Número: 60, Bairro: Jardim Rincão, Cidade: ARUJA UF: SP, CEP: 07400-410

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 550.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 550.000,00

Data Avaliação: 11/05/2026

Data Penhora: 12/07/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (97%): R\$ 533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

8: 0000983-14.2010.5.15.0096 - EXE3 - Jundiaí
--

8.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 30206 - 1º Cartório - MAIRIPORA/SP

Descrição: Um terreno urbano constituído pelo LOTE n 12 (doze) da QUADRA "C", do loteamento denominado "JARDIM LAGO DA CANTAREIRA" no bairro Rio - Abaixo, município de Mairipora-SP, assim descrito e confrontado: faz frente para a Rua 1, onde mede 25,00m; do lado direito confronta com o lote 11, medindo 40,00m; no lado esquerdo confronta com o lote 13, medindo 40,00m; nos fundos confronta com os lotes 19 e 20, medindo 25,00m; encerrando a área total de 1,000,00m² (mil metros quadrados). Cadastrado na PM local sob n 04.85.03-12.

Ônus/Observação: Terreno com boa topografia tomado por vegetação e sem benfeitorias, localizado em condomínio fechado, servido por rua pavimentada e iluminação pública.

ONUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: AV.04 - Penhora – 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha – Processo 100060854520135020292; AV.06 - Penhora – 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí - Processo 0000702-58.2010.5.15.0096; AV. 08 - Indisponibilidade - 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos – Processo 10002778120195020315; AV. 09 - Indisponibilidade - 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos – Processo 10003851320195020315; AV. 11 - Indisponibilidade - GAEPP TRT2 - Processo 10003765720195020313; AV. 13 - Indisponibilidade - GAEPP TRT2 - Processo 10001436620195020311; AV.14 - Execução – 13ª Vara do Trabalho de Guarulhos - Processo 1000587-63.2019.5.02.0323.

Link do auto de avaliação:

<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/24070216000783400000233404380?instancia=1>

Proprietários: MONICA COMI, CPF: 175.940.608-22

Removido: Não

Localização: Lote N 12 da Quadra "C", do Loteamento "Jardim Lago da Cantareira", Número: 0, Bairro: Rio – Abaixo, Cidade: MAIRIPORA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 200.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 200.000,00

Data Avaliação: 07/05/2024

Data Penhora: 31/01/2023

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

9: 0001435-04.2010.5.15.0038 - EXE3 - Jundiaí
--

9.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 46603 - 1º Cartório - BRAGANCA PAULISTA/SP

Descrição: PARTE IDEAL DE 20% DO TERRENO DE CULTURA COM A AREA DE 18.75.50 HAS COM 2.42.00 EM MATO, SITUADO NO BAIRRO RIO ABAIXO – A PARTE IDEAL DO EXECUTADO TEM APROXIMADAMENTE 34.702MTS2.

Ônus/Observação: ID 0a62f6b - Imóvel penhorado (15/04/2026): Fração ideal do executado ORANDI APARECIDO DE MORAES (aproximadamente 34.707 m²), correspondente a 20% de área maior sob matrícula nº 46.603 do CRI de Bragança Paulista.

Descrição Oficial na Matrícula 46.603: IMÓVEL: UM TERRENO de cultura, com a área de 18.75.50 has., com 2.42.00 em mato, situado no Bairro do Rio Abaixo, neste Município e Comarca, dentro das divisas e confrontações seguintes: Partindo de uma vala à beira da estrada da Posse e dividindo com Beraldo Franco de Camargo, desce pela estrada até a vala que divide com Ernestina Salomé de Souza; daí segue com o azimute de trezentos e dezesseis, setenta grados, confrontando com esta última em trezentos e noventa metros até o canto do valo que divide o terreno encravado de Eugenio Franco de Camargo; segue pelo valo até o canto onde existe uma vala, e desta com o azimute de cinquenta, quarenta grados, confrontando com Beraldo Franco de Camargo, em seiscentos e vinte e cinco metros, até o ponto de partida.

Observações do Oficial de Justiça (14/04/2026): "[...] Conforme documentos nos Autos a parte do executado tem aproximadamente 34.707 mts2, sendo que no local do imóvel verificamos não haver edificação na referida parte ideal, sendo o terreno formado por aclives e declives, originando uma espécie de vale, sendo que desta feita o acesso pela estrada estava dificultado, eis que as margens estavam tomadas por mato, razão pela qual as imagens captadas são de maior distância. [...]"

Ônus/Penhoras/Indisponibilidades: R.3 – Usufruto Vitalício: Instituído em favor de José Aparecido de Moraes e Aurea Franco de Moraes sobre a totalidade do imóvel; Av.4 – Indisponibilidade: 3ª Vara Cível de Bragança Paulista – Processo nº 1005177-34.2014.8.26.0099 (Ação Civil Pública); Av.5 – Indisponibilidade: Vara do Trabalho de Bragança Paulista – Processo nº 0001437-71.2010.5.15.0038; Av.6 – Indisponibilidade: Vara do Trabalho de Bragança Paulista – Processo nº 0001054-59.2011.5.15.0038; Av.7 – Destaque (Desapropriação): Averbação de desapropriação amigável de uma área de 14.500,00 m² em favor do Município de

Bragança Paulista, reduzindo a área total do imóvel; Av.8 – Indisponibilidade: Vara do Trabalho de Bragança Paulista – Processo nº 0001335-78.2012.5.15.0038; Av.9 – Indisponibilidade: Vara do Trabalho de Bragança Paulista – Processo nº 0001435-04.2010.5.15.0038; Av.10 – Penhora: Vara do Trabalho de Bragança Paulista – Processo nº 0001435-04.2010.5.15.0038, incidindo sobre a parte ideal de 20% pertencente a Orandi Aparecido de Moraes.

Link do auto de reavaliação e fotografias (14/04/2026):

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26041415454922500000290065643?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26041415461423800000290065745?instancia=1>

Outros:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22090810331956000000185379221?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22090810332709900000185379239?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23082807343733500000210026303?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23082807343921500000210026304?instancia=1>

Proprietários: ORANDI APARECIDO DE MORAES, CPF: 002.275.518-77

Removido: Não

Localização: Bairro Rio Abaixo Atibainha, Cidade: BRAGANCA PAULISTA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 20,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.100.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.100.000,00

Data Avaliação: 14/04/2026

Data Penhora: 08/08/2023

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

10: 0106600-94.2009.5.15.0096 - EXE3 - Jundiaí

10.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: EGM2F86 Renavam: 980641551 Chassi: 9362CKFW98B084018

Descrição: VEÍCULO MARCA PEUGEOT, MODELO 206 14 SENSAT FX, COR CINZA, ANO FABRICAÇÃO 2008, ANO MODELO 2008, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA. EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. CAPO AMASSADO. PEQUENAS AVARIAS NA PINTURA E LATARIA.

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA (15/05/2024): Conservação: Em bom estado de funcionamento. Capô amassado. Pequenas

avarias na pintura e lataria.

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS (15/05/2024):

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24061212353321300000231532421?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24061212353350900000231532423?instancia=1>

Proprietários: CRISTIANE BARROS POZELI, CPF: 287.494.368-13

Removido: Não

Localização: Rua Salto, Número: 72, Bairro: Jardim Samambaia, Cidade: ITUPEVA
UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 10.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 10.000,00

Data Avaliação: 15/05/2024

Data Penhora: 15/05/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

10.2 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: CAU8642 Renavam: 431615187 Chassi: 9BWZZZ26ZMP001952

Descrição: CAMINHONETE MARCA VOLKSWAGEN, MODELO KOMBI, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 1991, ANO MODELO 1991, COMBUSTÍVEL GASOLINA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONDIZENTES COM O ANO DE FABRICAÇÃO.

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA (22/05/2024):
Conservação: Estado de conservação e funcionamento condizentes com o ano de fabricação. a) As fotos anexas passam a fazer parte integrante do presente Auto. b) Veículo Kombi com carroceria (vide foto).

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS (22/05/2024):

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24061212380099100000231532690?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24061212380122300000231532691?instancia=1>

Proprietários: ISAIAS JACINTO DOS SANTOS, CPF: 774.881.808-87

Removido: Não

Localização: Rua João Roseira, Número: 214, Bairro: Jardim Angélicas, Cidade: ITUPEVA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 21.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 21.000,00

Data Avaliação: 22/05/2024

Data Penhora: 22/05/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

10.3 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: LKM8523 Renavam: 938040103 Chassi: 9BFZE12P678894497

Descrição: CAMIONETA MARCA FORD, MODELO ECOSPORT XLS 1.6 FLEX, COR PRATA, ANO FABRICAÇÃO 2007, ANO MODELO 2007, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA (22/05/2024):
Conservação: Em bom estado de conservação e funcionamento.

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS (22/05/2024):

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24061212380099100000231532690?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24061212380122300000231532691?instancia=1>

Proprietários: ISAIAS JACINTO DOS SANTOS, CPF: 774.881.808-87

Removido: Não

Localização: Rua João Roseira, Número: 214, Bairro: Jardim Angélicas, Cidade: ITUPEVA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 25.800,00

Valor Total Penhorado: R\$ 25.800,00

Data Avaliação: 22/05/2024

Data Penhora: 22/05/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

Valor Total Penhorado do Lote: R\$ 56.800,00

Valor Total Lance Mínimo (50%): R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

11: 0010490-12.2020.5.15.0140 - EXE3 - Jundiaí

11.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 83039 - 1º Cartório - BRAGANCA PAULISTA/SP

Descrição: Um Lote de terreno sob número 16 da quadra D de uso residencial unifamiliar, situado na Rua Molinara, do loteamento denominado Residencial Vino

Barolo, com a área de 140,00m².

Ônus/Observação: # DESCRIÇÃO OFICIAL NA MATRÍCULA IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob número “16 (dezesseis)” da quadra “D”, de uso residencial unifamiliar, situado na Rua Molinara, do loteamento denominado “RESIDENCIAL VINO BAROLO”, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, com a área total de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: mede 7,00m (sete metros) de frente para a referida Rua Molinara; 20,00m (vinte metros) do lado direito confrontando com o lote 15 (quinze); 20,00m (vinte metros), do lado esquerdo confrontando com o lote 17 (dezessete); e 7,00m (sete metros) nos fundos confrontando com os lotes 52 (cinquenta e dois) e 53 (cinquenta e três). CADASTRO MUNICIPAL: em área maior sob número: 1.00.00.96.0001.0900.0000.

Proprietários: LUIZ GOMES MARTINS, CPF: 145.188.308-06

Removido: Não

Localização: Rua Molinara, Bairro: VINO BAROLO, Cidade: BRAGANCA PAULISTA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 190.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 190.000,00

Data Avaliação: 12/06/2024

Data Penhora: 12/06/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

12: 0011087-56.2022.5.15.0060 - EXE3 - Jundiaí

12.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FAX8I60 Renavam: 1064438935 Chassi: 9BHBG41DAFP471089

Descrição: Um veículo HUNDAY/HB20S 1.6M COMF Flex (alcool/gasolina), cor branca, ano de fab/modelo 2015, câmbio manual, com quatro portas, direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos, sensor de estacionamento traseiro, apresentando o seguinte estado de conservação: pneus em bom estado, pintura e lataria em bom estado geral, sem avarias, estofamento em bom estado, hodômetro marcando 116.067 km.

Ônus/Observação: # LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24091914303643900000240199124?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24091914321157500000240199478?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24091914332289400000240199726?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24091914332333000000240199728?instancia=1>

OFÍCIO DETRAN

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26070711415133500000299822549?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26070711425648800000299822886?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26070711425666100000299822887?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26070711430821800000299822947?instancia=1>

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES: Alienação fiduciária

Proprietários: RONNIE ANDERSON DE SOUZA, CPF: 173.751.998-41

Removido: Não

Localização: Rua Roberto Gambeta, Número: 448, Bairro: Colina dos Ypes, Cidade: SERRA NEGRA UF: SP, CEP: 13930-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 50.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 50.000,00

Data Avaliação: 16/09/2024

Data Penhora: 16/09/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (100%): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

13: 0010952-44.2022.5.15.0060 - EXE3 - Jundiaí

13.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FMR3C66 Renavam: 1063544740 Chassi: 9BVT5T722FE403197

Descrição: Um ônibus, marca VOLVO/COMIL CAMPIONE R, ano 2014/2015, placa FMR3C66, Renavam nº 1063544740, chassi 9BVT5T722FE403197

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL (18/09/2024): "O veículo encontra-se em bom estado de conservação, hodômetro marcando nessa data 689.391,2 quilômetros. O veículo encontra-se em uso pela executada"

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117412150600000240384416?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117445785800000240384440?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117450022800000240384442?instancia=1>

Proprietários: ER TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 46.272.922/0001-

Removido: Não

Localização: Rua Mathias Cintra Pupo Nogueira, Número: 70, Bairro: Vila Penha do Rio do Peixe, Cidade: ITAPIRA UF: SP, CEP: 13971-010

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 360.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 360.000,00

Data Avaliação: 18/09/2024

Data Penhora: 18/09/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

13.2 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: GBH5G99 Renavam: 1068029932 Chassi: 9BVT2T62XFE385008

Descrição: Um ônibus, marca VOLVO/MPOLO PARADISO R, ano 2014/2015, placa GBH5G99, Renavam nº 1068029932, chassi 9BVT2T62XFE385008.

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL (18/09/2024): "O veículo encontra-se em bom estado de conservação, hodômetro marcando nessa data 181.116,7 quilômetros. O veículo encontra-se em uso pela executada."

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117412150600000240384416?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117445785800000240384440?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117450414800000240384446?instancia=1>

Proprietários: ER TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 46.272.922/0001-59

Removido: Não

Localização: Rua Mathias Cintra Pupo Nogueira, Número: 70, Bairro: Vila Penha do Rio do Peixe, Cidade: ITAPIRA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 345.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 345.000,00

Data Avaliação: 18/09/2024

Data Penhora: 18/09/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e

quinhentos reais)

13.3 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FCD3279 Renavam: 1063548656 Chassi: 9BVT5T72XFE403190

Descrição: Um ônibus, marca VOLVO/COMIL CAMPIONE R, ano 2014/2015, placa FCD3279, Renavam nº 1063548656, chassi 9BVT5T72XFE403190.

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL (18/09/2024): "O veículo encontra-se parado na garagem da executada, segundo informações colhidas no local sem bateria, não foi possível conferir a quilometragem em razão da ausência da bateria."

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117412150600000240384416?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117445785800000240384440?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117445882600000240384441?instancia=1>

Proprietários: ER TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 46.272.922/0001-59

Removido: Não

Localização: Rua Mathias Cintra Pupo Nogueira, Número: 70, Bairro: Vila Penha do Rio do Peixe, Cidade: ITAPIRA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 350.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 350.000,00

Data Avaliação: 18/09/2024

Data Penhora: 18/09/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

13.4 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FUU9A50 Renavam: 1012913233 Chassi: 9BM384067EB963028

Descrição: Um ônibus, marca M.BENZ/INDUSCAR APACHE U, ano 2014/2014, placa FUU9A50, Renavam nº 1012913233, chassi 9BM384067EB963028.

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL (18/09/2024): "O veículo encontra-se parado na garagem da executada, segundo informações colhidas no local sem bateria, não foi possível conferir a quilometragem em razão da ausência da bateria."

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117412150600000240384416?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117445785800000240384440?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117450304300000240384445?instancia=1>

Proprietários: ER TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 46.272.922/0001-59

Removido: Não

Localização: Rua Mathias Cintra Pupo Nogueira, Número: 70, Bairro: Vila Penha do Rio do Peixe, Cidade: ITAPIRA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 145.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 145.000,00

Data Avaliação: 18/09/2024

Data Penhora: 18/09/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

13.5 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FQS1B28 Renavam: 1012912393 Chassi: 9BM384067EB963004

Descrição: Um ônibus, marca M.BENZ/INDUSCAR APACHE U, ano 2014/2014, placa FQS1B28, Renavam nº 1012912393, chassi 9BM384067EB963004.

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL (18/09/2024): "O veículo encontra-se parado na garagem da executada, segundo informações colhidas no local com o referencial quebrado, não foi possível conferir a quilometragem."

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117412150600000240384416?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117445785800000240384440?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117450116200000240384443?instancia=1>

Proprietários: ER TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 46.272.922/0001-59

Removido: Não

Localização: Rua Mathias Cintra Pupo Nogueira, Número: 70, Bairro: Vila Penha do Rio do Peixe, Cidade: ITAPIRA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 140.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 140.000,00

Data Avaliação: 18/09/2024

Data Penhora: 18/09/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

13.6 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FRD4F30 Renavam: 1010608379 Chassi: 9BM384067EB954458

Descrição: Um ônibus, marca M.BENZ/INDUSCAR APACHE U, ano 2014/2014, placa FRD4F30, Renavam nº 1010608379, chassi 9BM384067EB954458.

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL (18/09/2024): "O veículo encontra-se em bom estado de conservação, hodômetro marcando nessa data 589.961,6 quilômetros. O veículo encontra-se em uso pela executada."

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117412150600000240384416?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117445785800000240384440?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117450215100000240384444?instancia=1>

Proprietários: ER TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 46.272.922/0001-59

Removido: Não

Localização: Rua Mathias Cintra Pupo Nogueira, Número: 70, Bairro: Vila Penha do Rio do Peixe, Complemento: Lote 6 - Quadra A, Cidade: ITAPIRA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 155.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 155.000,00

Data Avaliação: 18/09/2024

Data Penhora: 18/09/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)

13.7 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: LLG9C61 Renavam: 251660311 Chassi: 9BM688277AB739448

Descrição: Um ônibus, marca M.BENZ/LO915 NEOBUS TH, ano 2010/2010, placa LLG9C61, Renavam nº 251660311, chassi 9BM688277AB739448.

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL (18/09/2024): "O veículo encontra-se parado na garagem da executada, segundo informações colhidas no local sem bateria, não foi possível conferir a quilometragem em razão da ausência da bateria"

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117412150600000240384416?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117445785800000240384440?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117450632000000240384448?instancia=1>

Proprietários: ER TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 46.272.922/0001-59

Removido: Não

Localização: Rua Mathias Cintra Pupo Nogueira, Número: 70, Bairro: Vila Penha do Rio do Peixe, Cidade: ITAPIRA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 78.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 78.000,00

Data Avaliação: 18/09/2024

Data Penhora: 18/09/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

13.8 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: LLD5C85 Renavam: 208594477 Chassi: 9BM384067AB703690

Descrição: Um ônibus, marca M.BENZ/INDUSCAR FOZ U, ano 2010/2010, placa LLD5C85, Renavam nº 208594477, chassi 9BM384067AB703690.

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL (18/09/2024): "O veículo encontra-se em bom estado de conservação, hodômetro marcando nessa data 473584.6 quilômetros. O veículo encontra-se em uso pela executada."

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117412150600000240384416?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117445785800000240384440?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24092117450510200000240384447?instancia=1>

Proprietários: ER TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 46.272.922/0001-59

Removido: Não

Localização: Rua Mathias Cintra Pupo Nogueira, Número: 70, Bairro: Vila Penha do Rio do Peixe, Cidade: ITAPIRA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 88.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 88.000,00

Data Avaliação: 18/09/2024

Data Penhora: 18/09/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Valor Total Penhorado do Lote: R\$ 1.661.000,00

Valor Total Lance Mínimo (50%): R\$ 830.500,00 (oitocentos e trinta mil e quinhentos reais)

14: 0051600-03.2009.5.15.0002 - EXE3 - Jundiaí

14.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 33001 - 1º Cartório - BARRETOS/SP

Descrição: Uma casa de morada com 40,41 metros quadrados de área construída, situada à Rua C-30 sob nº 512, no Conjunto Habitacional Christiano de Carvalho, nesta cidade e comarca de Barretos-SP, com o respectivo terreno urbano, constituído pelo lote nº 27 da quadra 74, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 20,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, equivalente a 200,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua C-30, por um lado com o lote nº 26, por outro lado com o lote nº 28, e, pelos fundos com o lote nº 2.

Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO: 100% do valor de avaliação.

OBSERVAÇÕES DO OFICIAL: "[...] Às 16h20 dirigi-me à Rua C-30, nº512, Bairro Cristiano de Carvalho – Barretos, onde constatei que não havia ninguém na residência. Dirigi-me a uma casa ao lado, nº 502, onde fui recebido pela Sra. Sueli. Ela me informou que a atual moradora da casa nº 512 é sua neta, Sra. Ana Júlia. Disse que a Sra. Carla, irmã do executado Marcelo, que mora em Jundiaí, deixou sua neta morar no local sem pagar aluguel. Ela só paga as contas de água e luz e tem que cuidar da casa. [...]"

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041110204705000000256646051?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041110214476500000256646257?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041110214543700000256646259?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041110214598400000256646261?instancia=1>

ncia=1

<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/25041110214648900000256646262?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/25041110214493500000256646258?instancia=1>

ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: AV.4 (17/04/1997) - Cancelamento de Hipoteca: Cancelamento da hipoteca constante da Av.1 mediante quitação emitida pela COHAB/BAURU em 21/11/1996; AV.9 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0049100-09.2006.5.15.0021 – Penhora; AV.10 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0191100-03.2004.5.15.0021 – Penhora; AV.11 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0191100-03.2004.5.15.0021 - Ineficácia de Cessão de Direitos / Fraude à Execução (ineficácia do registro R.8 em relação à exequente); AV.12 - 3ª Vara Cível da comarca de Jundiaí-SP - Processo nº 0003241-50.2008.8.26.0309 - Penhora AV.13 - 3ª Vara Cível do Foro Central de Jundiaí-SP - Processo nº 0015801-05.2000.8.26.0309 – Penhora; AV.14 - 1ª Vara Cível do Foro Central de Indaiatuba-SP - Processo nº 0003380-69.2000.8.26.0248 – Penhora; AV.15 - Juizado Especial Cível da comarca de Continente-SC - Processo nº 5009014-90.2021.8.24.0082 – Penhora; AV.16 - 3ª Vara Cível da comarca de São Paulo-SP, Foro Regional V (São Miguel Paulista) - Processo nº 0107406-61.2006.8.26.0005 - Anotação/Existência de Ação de Procedimento Comum Cível; AV.17 - 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0051600-03.2009.5.15.0002 – Penhora.

AVERBAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL: AV.5 / 33.001 (12/08/2003): Inclusão de Cadastro Municipal - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na municipalidade local sob nº 2.24.030.0040.01.

Proprietários: MARCELO CARVALHO DE TOLEDO, CPF: 102.257.478-71

Removido: Não

Localização: Rua C-Trinta, Número: 512, Bairro: Christiano de Carvalho, Cidade: BARRETOS UF: SP, CEP: 14781-474

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 145.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 145.000,00

Data Avaliação: 10/04/2025

Data Penhora: 07/01/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (100%): R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

15: 0012414-34.2015.5.15.0140 - EXE3 - Jundiaí

15.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 33427 - 1º Cartório - ANDRADINA/SP

Descrição: Descrição: "Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 01, da quadra

nº 14, de forma irregular, medindo 250,12 metros quadrados, situado e localizado na Rua 08, esquina com a Rua 4-B, no Loteamento denominado "Jardim Nova York", no distrito e município de Castilho, comarca de Andradina-SP, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua 08, medindo 1,70 metros, em linha reta, mais 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, com a Rua 04-B, pelo lado direito, divide com a Rua 04-B, medindo 16,00 metros; pelo lado esquerdo, divide com o lote nº 02, em 25,00 metros, e, finalmente aos fundos, divide com o lote nº 34, medindo 10,70 metros". Cadastrado na PM de Castilho-SP, com a área acima, sob o nº 01070140427001."

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA (06/03/2025): "No terreno há uma construção de um prédio residencial com três quartos, duas salas, cozinha, um banheiro, forro de pvc."

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO (06/03/2025):

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25030611282429700000253060239?instancia=1>

Proprietários: CLAUDIO MARCELLO DE OLIVEIRA, CPF: 256.011.538-76

Removido: Não

Localização: Rua 08, Bairro: Jardim Nova York, Complemento: Lote 1 - Quadra 14, Cidade: CASTILHO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 120.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 120.000,00

Data Avaliação: 06/03/2025

Data Penhora: 01/04/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

15.2 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 33428 - 1º Cartório - ANDRADINA/SP

Descrição: Descrição: "Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 02, da quadra nº 30, de forma regular, medindo 10,00 metros, de frente e fundos, por 25,00 metros, ditos da frente aos fundos, ou sejam 250,00m2., situado e localizado na Rua 04-C, no Loteamento denominado "Jardim Nova York", no distrito e município de Castilho, comarca de Andradina-SP, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua 04-C, de um lado divide com o lote nº 01, do outro lado divide com o lote nº 03, e, finalmente, aos fundos, divide com o lote nº 27". Cadastrado na PM de Castilho-SP, com a área acima, sob o nº 01070300010001."

Ônus/Observação: # LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO (06/03/2025):

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25030611282429700000253060239?instancia=1>

Proprietários: CLAUDIO MARCELLO DE OLIVEIRA, CPF: 256.011.538-76

Removido: Não

Localização: Rua 04-C, Bairro: Jardim Nova York, Complemento: Lote 02 - Quadra 30, Cidade: CASTILHO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 35.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 35.000,00

Data Avaliação: 06/03/2025

Data Penhora: 01/04/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Valor Total Penhorado do Lote: R\$ 155.000,00

Valor Total Lance Mínimo (50%): R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)

16: 0001043-90.2011.5.15.0018 - EXE3 - Jundiaí

16.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 19756 - 1º Cartório - SAO JOSE DO RIO PARDO/SP

Descrição: 1. uma gleba de terras, situada no imóvel “Sítio Graminha do Rio Verde”, neste município, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo, com a área de 9,68,00 ha., ou seja, quatro alqueires de terras, contendo uma casa dupla, uma simples de tijolos e uma tulha de tábua, moinho de fubá, turbina elétrica movida a água, contendo roda que movimenta a turbina e moinho e pequenas benfeitorias, localizada, dita gleba, dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem início em um marco cravado na estrada municipal, que atravessa o Sítio e no centro da ponte sobre o córrego Graminhado Rio Verde; daí, pela referida estrada, até a distância de 177,00 metros, confrontando até aqui, com Vicente Pivato e Euclides Nogueira de Freitas e outro; daí, à direita em linha reta, até o referido Córrego Graminha do Rio Verde numa distância de 58,00 metros; daí, pelo referido córrego acima, até uma distância de 145,00 metros; daí, à esquerda, em linha reta, até a divisa com Oplando Vedovato, numa distância de 240,00 metros, confrontando, neste trecho, com o Sítio Graminha do Rio Verde; daí, à direita, até a confrontação com outro Sítio de propriedade de Oplando Vedovato, numa distância de 106,00 metros, confrontando com o mesmo Oplando Vedovato; daí, à direita, por divisas antigas e cercas de arame, confrontando com outro Sítio de propriedade de Oplando Vedovato e depois com Vicente Pivato, até o córrego Graminha do Rio Verde; daí, pelo córrego acima, até o ponto de partida desta demarcação, confrontando também com Vicente Pivato. INCRA: 620.092.005.266-6;

Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO (20/07/2026): 100% do valor de avaliação.

ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: Av.11 - Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo - Processo 0043800-53.2008.5.15.0035 (distribuição de ação); Av.15 - 15ª Vara do Trabalho de Bauru-SP – Processo 1336005120095150005 (Penhora); Av.16 - Vara do Trabalho de Salto - Processo 01220008420095150085 (Indisponibilidade); Av.23 - 14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo 00030162120125020014 (Indisponibilidade); Av.24 - 3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo 00024541620105020003 (Indisponibilidade); Av.25 - Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo - Processo 0094900-81.2007.5.15.0035 (Penhora); Av.26 - 88ª Vara do Trabalho de São Paulo – Processo 00008038220105020088 (Indisponibilidade); Av.27 - Vara do Trabalho de Indaiatuba – Processo 00009715220135150077 (Indisponibilidade); Av.28 - 2ª Vara Cível de Indaiatuba - Processo 38717603820 (Indisponibilidade); Av.29 - 53ª Vara do Trabalho de São Paulo - Processo 01073006520095020053 (Indisponibilidade); Av.32 - 77º Vara do Trabalho de São Paulo - Processo 0002483-04.2011.5.02.077 (Penhora).

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080708412806000000266986809?instancia=1>

Proprietários: ANTONIO APARECIDO AMATO, CPF: 387.176.038-20

Removido: Não

Localização: Sítio Graminha do Rio Verde, Número: s/nº, Complemento: Zona Rural, Cidade: SAO JOSE DO RIO PARDO UF: SP, CEP: 13720000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 550.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 550.000,00

Data Avaliação: 06/08/2025

Data Penhora: 07/04/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (100%): R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

17: 0010704-95.2020.5.15.0077 - EXE3 - Jundiaí

17.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 119493 - 1º Cartório - INDAIATUBA/SP

Descrição: RUA SANTO AMARO, Nº 383, APTO 1301, 13 ANDAR, EDIFÍCIO MONTE CARLO RESIDENCIAL FLAT, BELA VISTA, SAO PAULO. CADASTRO MUNICIPAL: 006.053.1453-5. ÁREA PRIVATIVA: 39,50M2 + AREA COMUM + USO DE VAGA DE GARAGEM, TOTALIZANDO A AREA CONSTRUÍDA DE 83,66M2.

Ônus/Observação: # DESCRIÇÃO OFICIAL NA MATRÍCULA: "IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1.301, localizado no 13º andar do EDIFÍCIO MONTE CARLO RESIDENCIAL FLAT, situado à Rua Santo Amaro nº 383, no 17º Subdistrito-Bela Vista, contendo a área privativa de 39,50m2, correspondendo-lhes nas áreas de

uso comum, inclusive o direito a uma vaga para carro médio de passeio, sujeito a manobrista, nas garagens gerais do prédio situadas nos 1º e 2º subsolos, uma parte ideal de 44,466m², totalizando uma área construída de 83,966m² e no terreno uma fração ideal de 1,00% da área total. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área total de 1.089,90m².

ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: Av.08 - Juízo da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - TRT da 2ª Região - Processo nº 2748-2005 - Penhora; Av.09 - Juízo da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo - TRT da 2ª Região - Processo nº 01568007020095020063 - Penhora; Av.10 - GAEPP São Paulo/SP - TRT da 2ª Região - Processo nº 00008911920155020065 - Indisponibilidade; Av.11 - GAEPP São Paulo/SP - TRT da 2ª Região - Processo nº 02669002220085020033 - Indisponibilidade; Av.12 - Secretaria da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo - TRT da 2ª Região - Processo nº 01568007020095020063 - Indisponibilidade; Av.13 - GAEPP São Paulo/SP - TRT da 2ª Região - Processo nº 01519001920095020039 - Indisponibilidade; Av.14 - GAEPP São Paulo /SP - TRT da 2ª Região - Processo nº 01665005720045020027 - Indisponibilidade; Av.15 - GAEPP São Paulo/SP - TRT da 2ª Região - Processo nº 10001636720225020015 - Indisponibilidade;

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO:

<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/25072208253860100000265503083?instancia=1>

Proprietários: ROMEU DIAS MARTINS, CPF: 910.922.488-20

Removido: Sim

Localização: Rua Santo Amaro, Número: 383, Bairro: Bela Vista, Complemento: Apto 1301, Cidade: SAO PAULO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 340.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 340.000,00

Data Avaliação: 14/07/2025

Data Penhora: 22/04/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

18: 0012061-67.2019.5.15.0038 - EXE3 - Jundiaí

18.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 64263 - 1º Cartório - BRAGANCA PAULISTA/SP

Descrição: PENHORA DOS DIREITOS SOBRE O LOTE DE TERRENO SOB N. 10 DA QUADRA B, LOCALIZADO NA AVENIDA DAS GOIABEIRAS, N. 50, VEM VIVER BRAGANÇA, COM A AREA DE 140MTS² E EDIFICAÇÃO DE UMA CASA COM 41,50MTS² CONFORME DADOS DO CADASTRO MUNICIPAL, CONTUDO APARENTA TER AREA CONSTRUIDA MAIOR.

Ônus/Observação: DESCRIÇÃO OFICIAL: IMÓVEL: UM LOTE de terreno, sob

número 10 (dez) da quadra “B”, localizado a Avenida das Goiabeiras, com a área total de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados), no loteamento denominado “RESIDENCIAL VEM VIVER BRAGANÇA”, bairro do Menin, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, com as seguintes medidas e confrontações: mede 27,00m (sete metros) de frente para referida via pública; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 20,00m (vinte metros), confrontando como lote número 11 (onze); do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno mede 20,00m (vinte metros), confrontando com o lote número 09 (nove) e nos fundos mede 7,00m (sete metros), confrontando com o lote número 23 (vinte e três).

CONSTATAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA: Assim, aos 18/06/2025 às 15h35, dirigi-me até a Rua das Goiabeiras, 50, Vem Viver Bragança, Bragança Paulista, e identifiquei tratar-se de uma casa residencial, aparenta ter passado por recente reforma, segundo os dados do cadastro municipal possui área construída de 41,50m², contudo a realidade aparenta ser maior a área edificada (fotos em anexo).

ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: R.10 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ 00.360.305/0001-04 - Saldo em 26/11/2025 - R\$ 44.023,28 (id 273fb24); AV.11 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Bragança Paulista – 00120657020205150038; AV.12 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Bragança Paulista – 00102336520215150038.

Link auto de avaliação:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080722083925700000267096335?instancia=1>

Fotografias:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25080722085359500000267096337?instancia=1>

Proprietários: MARCELO DE OLIVEIRA PORTELLA VERIS, CPF: 355.123.798-01

Removido: Não

Localização: Avenida das Goiabeiras, Número: 50, Bairro: Vem Viver Bragança, Cidade: BRAGANCA PAULISTA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 410.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 410.000,00

Data Avaliação: 18/06/2025

Data Penhora: 18/06/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

19: 0010446-85.2025.5.15.0085 - EXE3 - Jundiaí

19.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 90250 - 15º Cartório - SAO PAULO/SP

Descrição: "IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno situado à Rua Arizona, nº 353, lote 3, da quadra 132, no Brooklin Paulista, 30º - Subdistrito-Ibirapuera, localizado a 20,00 metros da rua Nova York, do lado esquerdo de quem dessa rua vai para a Rua Niágara, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, e tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote nº 4, de Candido Bitencourt Porto, do lado esquerdo com o lote nº 2 de Belmira Corrasqueira e nos fundos com o lote nº 40 de José Holumo. Contribuinte nº 085.077.0007."

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: "(...) Benfeitorias: estrutura metálica para cobertura de carros (...) Obs: Consta débito de IPTU de aproximadamente R\$ 44.860,40 nesta data. (...)"

RETIFICAÇÃO DE CADASTRO: Av. 9: Retifica-se que o número completo do Cadastro Municipal do imóvel constante na matrícula é 085.077.0007-1 (havia faltado o dígito na abertura).

ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: R. 12 - Hipoteca: Credora: Cotia Vitória Serviços e Comércio S/A, CNPJ nº 08.806.386/0001-35 (matriz) / filial na Av. Brig. Faria Lima, 201, SP. Devedora: VKN Motors do Brasil Importação e Exportação de Veículos Ltda., CNPJ nº 09.302.857/0001-30. Valor da dívida: R\$ 17.867.355,34; Av. 13 - 16ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP - Processo nº 1102869-59.2016.8.26.0100 - Ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial; Av. 14 - Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis/SC - Processo nº 5008958-74.2020.8.24.0023/SC - Penhora; R. 15 - Delegacia da Receita Federal do Brasil (DEFIS São Paulo/SP) - Ofício nº 15746.722712/2021-70 - Arrolamento de Bens e Direitos; Av. 16 - 5º Ofício Cível do Foro Central de São Paulo/SP - Processo nº 0043463-17.2022.8.26.0100 - Arresto; Av. 17 - 1ª Vara Estadual de Execução Fiscal de ICMS de Porto Alegre/RS (TJ/RS) - Processo nº 52521866320238210001 - Indisponibilidade de Bens; Av. 18 - Vara do Trabalho de Itu/SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 0011635-47.2021.5.15.0085 - Penhora; Av. 19 - Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas/TO (STJ / CNIB) - Processo nº 50255580320128272729 - Indisponibilidade de Bens; Av. 20 - Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO (TJ/TO / CNIB) - Processo nº 00185476120198272729 - Indisponibilidade de Bens; Av. 21 - Vara de Execução do TRT 12ª Região - Processo nº 00182021-5.12.0007 (ou 0000018-18.2021.5.12.0007) - Penhora; Av. 22 - Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO - Processo nº 0018547-61.2019.8.27.2729/TO - Penhora; Av. 23 - 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP - Processo nº 1003533-53.2014.8.26.0100 - Penhora; Av. 24 - Vara do Trabalho de Salto/SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 0010446-85.2025.5.15.0085 - Penhora.

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO:

<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/26020514374289700000282542474?insta>

[ncia=1](#)

Proprietários: VKN MOTORS BRASIL S/A, CNPJ: 09.302.857/0001-30

Removido: Não

Localização: Rua Arizona, Número: 353, Bairro: Brooklin, Cidade: SAO PAULO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 3.500.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 3.500.000,00

Data Avaliação: 08/12/2025

Data Penhora: 15/07/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais)

19.2 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 186625 - 15º Cartório - SAO PAULO/SP

Descrição: "IMÓVEL: Um prédio sob nº 403 situado na Rua Arizona, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 8 da quadra nº 132, no Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com a área de 400,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Arizona, e 10,00 metros nos fundos onde confronta com o lote 33 comprometido a Adriano Medardoni; 40,00 metros de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 9 comprometido a Donald Armstrong Poyntes e do lado esquerdo com o lote 7, comprometido a Flavio Guimarães de Oliva, distando 14,00 metros da Rua Niagara, do lado direito de quem desta vai a Rua Nova York. Cadastro municipal nº 085.077.0002-0"

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: "(...) Obs: Consta débito de IPTU de aproximadamente R\$ 81.963,02 nesta data. (...)"

ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: R.11 - Hipoteca Credora: COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A (com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, salas 1620/1622/1624, Centro, Vitória/ES e filial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 201, Pinheiros, São Paulo/SP). Devedora: VKN MOTORS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. (CNPJ/MF nº 09.302.857/0001-30). Valor da Garantia: R\$ 17.867.355,34 (abrangendo também os imóveis das matrículas 90.250, 52.797, 79.931 e 177.798); Av.12 (AV.) - 16ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo/SP - Processo nº 1102869-59.2016.8.26.0100 - Notícia de Ação de Execução de Título Extrajudicial; Av.13 (AV.) - Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis/SC - Processo nº 5008958-74.2020.8.24.0023/SC - Penhora; Av.14 (AV.) - Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis/SC - Processo nº 5008957-89.2020.8.24.0023/SC - Penhora; R.15 (R.) - Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento / DEFIS São Paulo/SP - Processo nº 15746.722712/2021-70 -

Arrolamento de Bens e Direitos; Av.16 (AV.) - 5º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP - Processo nº 0043463-17.2022.8.26.0100 – Arresto; Av.17 (AV.) - 1ª Vara dos Juizados Especiais Cíveis / Vara Estadual de Execução Fiscal de ICMS de Porto Alegre/RS - Processo nº 52521866320238210001 - Indisponibilidade de Bens; Av.18 (AV.) - Vara do Trabalho de Itu/SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 0011635-47.2022.5.15.0085 – Penhora; Av.19 (AV.) - Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas/TO - Processo nº 50255580320128272729 – Indisponibilidade; Av.20 (AV.) - Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO - Processo nº 00185476120198272729 - Indisponibilidade de Bens; Av.21 (AV.) - TRT 12ª Região - Processo nº 0000018-18.2021.5.12.0007 – Penhora; Av.22 (AV.) - Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO - Processo nº 0046952-10.2019.8.27.2729-TO – Penhora; Av.23 (AV.) - Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO - Processo nº 0018547-61.2019.8.27.2729/TO – Penhora; Av.24 (AV.) - 5ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo/SP - Processo nº 1003533-53.2014.8.26.0100 – Penhora; Av.25 (AV.) - Vara do Trabalho de Salto/SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 0010446-85.2025.5.15.0085 - Notícia de Execução Trabalhista.

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26020514374289700000282542474?instancia=1>

Proprietários: VKN MOTORS BRASIL S/A, CNPJ: 09.302.857/0001-30

Removido: Não

Localização: Rua Arizona, Número: 403, Bairro: Brooklin, Cidade: SAO PAULO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 4.100.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 4.100.000,00

Data Avaliação: 08/12/2025

Data Penhora: 15/07/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais)

19.3 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 52797 - 15º Cartório - SAO PAULO/SP

Descrição: "IMÓVEL: Um terreno situado na Rua Arizona, lote 4, da quadra 132, no lugar denominado Brooklin Paulista Novo, 30º Subdistrito - Ibirapuera, com 400,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, por 40,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos igual medida da frente, confrontando do lado direito com o lote nº 5, de Izabel Trombini, do lado esquerdo com o lote nº 9, compromissado a Leone Mandine e finalmente nos fundos com o lote nº 56, de Otavio Stefenelli; distando 30,00 metros da rua Nova York, do lado esquerdo de

quem desta rua vai para a rua Niagara, perímetro 24-23-22-25-24."

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: "(...) Benfeitorias: estrutura de cobertura metálica para estacionamento de carros (...) Obs: Consta débito de IPTU de aproximadamente R\$ 55.738,70 nesta data. (...)"

RETIFICAÇÃO DE CADASTRO: Av. 9 (28/05/2014): Averbação retificativa para constar que o número completo do cadastro municipal do imóvel desta matrícula, do qual faltou o dígito, é 085.077.0006-3.

ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: R.12 Hipoteca. Devedora: VKN Motors do Brasil Importação e Exportação de Veículos Ltda. Credora: COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. Valor da dívida: R\$ 17.867.355,34; Av.13 - 16ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo/SP - Processo nº 1102869-59.2016.8.26.0100 - Averbação da existência de Ação de Execução; Av.14 - Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis/SC - Processo nº 74.2020.8.24.0023/SC - Penhora; R.15 - Delegacia da Receita Federal do Brasil (DEFIS - São Paulo/SP) - Processo nº 15746.722712/2021-70 - Arrolamento de Bens e Direitos; Av.16 - 5º Ofício Cível do Foro Central Cível de São Paulo/SP - Processo nº 0043463-17.2022.8.26.0100 - Arresto; Av.17 - 1ª Vara Estadual de Execução Fiscal de ICMS de Porto Alegre/RS (TJ-RS) - Processo nº 52521866320238210001 - Indisponibilidade de Bens; Av.18 - Vara do Trabalho de Itú/SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 0011635-47.2021.5.15.0018 - Penhora; Av.19 - Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palma/TO (STJ) - Processo nº 50255580320128272729 - Indisponibilidade de Bens; Av.20 - Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO (TJ-TO) - Processo nº 00185476120198272729 - Indisponibilidade de Bens; Av.21 - TRT 12ª Região (Secretaria de Execução) - Processo nº 0000205-18.2021.5.12.0007 - Penhora; Av.22 - Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO - Processo nº 0018547-61.2019.8.27.2729/TO - Penhora; Av.23 - 5ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo/SP - Processo nº 1003533-53.2014.8.26.0100 - Penhora; Av.24 - Vara do Trabalho de Salto/SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 0010446-85.2025.5.15.0085 - Penhora.

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26020514374289700000282542474?instancia=1>

Proprietários: VKN MOTORS BRASIL S/A, CNPJ: 09.302.857/0001-30

Removido: Não

Localização: Rua Arizona, Número: 363, Bairro: Brooklin, Cidade: SAO PAULO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 3.632.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 3.632.000,00

Data Avaliação: 08/12/2025

Data Penhora: 15/07/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 1.816.000,00 (um milhão oitocentos e dezesseis mil reais)

19.4 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 79931 - 15º Cartório - SAO PAULO/SP

Descrição: "IMÓVEL: Um terreno situado na rua Arizona, lote número 06, da quadra número 132, no lugar denominado Brooklin Paulista - Novo, 30º Subdistrito Ibirapuera, medindo 10,00 metros de frente por 40,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 400,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 07, de Luiz Fernandes I.S. Figueiredo ou sucessores, do lado esquerdo com o lote número 05, de Izabel Trombini ou sucessores, estando situado à 50,00 metros da rua Nova York, e do lado esquerdo de quem dessa vai para a rua Niagaras sendo que, nos fundos confronta com o lote 34, de Ruy Athayde Aranha ou sucessores."

Ônus/Observação: # OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA: "(...) Benfeitorias: estrutura de cobertura metálica para estacionamento de carros (...) Obs: Consta débito de IPTU de aproximadamente R\$ 118.960,88 nesta data. (...)"

RETIFICAÇÃO DE CADASTRO: Averbação de Retificação de Cadastro (Av. 02): Cadastro municipal retificado para 085.077.0004-7.

ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: R.12 (05/06/2015): Hipoteca dada por VKN Motors do Brasil Importação e Exportação de Veículos Ltda em favor de Cotia Vitória Serviços e Comércio S/A (CNPJ/MF nº 01.826.229/0001-42); R.15 (AV.) - Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis - Estado de Santa Catarina - Processo nº 5008958-74.2020.8.24.0023/SC – Penhora; Av.17 (AV.) - 1ª Vara Estadual de Execução Fiscal de ICMS de Porto Alegre/RS - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Processo nº 52521866320238210001 – Indisponibilidade; Av.18 (AV.) - Vara do Trabalho de Itu/SP - TRT 15ª Região - Processo nº 11635-47.2021 – Penhora; Av.19 (AV.) - Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas/TO - Superior Tribunal de Justiça - Processo nº 50255580320128272729 – Indisponibilidade; Av.20 (AV.) - Vara de Execução Fiscal e Saúde de Palmas/TO - Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins - Processo nº 00185476120198272729 – Indisponibilidade; Av.21 (AV.) - Secretaria de Execução - TRT 12ª Região - Processo nº 0000205-18.2021.5.12.0007 – Penhora; Av.22 (AV.) - Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas/TO - Processo nº 0018547-61.2019.8.27.2729/TO – Penhora; Av.23 (AV.) - Vara do Trabalho de Salto/SP - TRT 15ª Região - Processo nº 0010446-85.2025.5.15.0085 – Penhora.

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26020514374289700000282542474?instancia=1>

Proprietários: VKN MOTORS BRASIL S/A, CNPJ: 09.302.857/0001-30

Removido: Não

Localização: Rua Arizona, Número: 387, Bairro: Brooklin, Complemento: LT 6 Q D,
Cidade: SAO PAULO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 4.000.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 4.000.000,00

Data Avaliação: 08/12/2025

Data Penhora: 15/07/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

19.5 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: DUQ163 Renavam: 923049070 Chassi:
9BM3840677B527468

Descrição: M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO

Ônus/Observação: ANO 2007/2007

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114321327400000301180612?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114334411000000301180891?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114334428800000301180892?instancia=1>

Proprietários: NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA S/A, CNPJ:
49.254.634/0001-60

Removido: Não

Localização: Rua Novik, Número: 221, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: SALTO
UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 90.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 90.000,00

Data Avaliação: 20/07/2026

Data Penhora: 20/07/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

19.6 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: DUQ1892 Renavam: 923064893 Chassi:
9BM3840677B525024

Descrição: M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO

Ônus/Observação: ANO 2007/2007

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114321327400000301180612?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114334411000000301180891?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114334428800000301180892?instancia=1>

Proprietários: NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 49.254.634/0001-60

Removido: Não

Localização: Rua Novik, Número: 221, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: SALTO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 90.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 90.000,00

Data Avaliação: 20/07/2026

Data Penhora: 20/07/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

19.7 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: ESW3611 Renavam: 356873447 Chassi: 9C2KD0550CR508117

Descrição: HONDA/NXR150 BROS ES

Ônus/Observação: ANO 2011/2012

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114321327400000301180612?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114334411000000301180891?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114334428800000301180892?instancia=1>

Proprietários: LABOR EMPRESARIAL - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 08.806.386/0001-35

Removido: Não

Localização: Rua Novik, Número: 221, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: SALTO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 11.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 11.000,00

Data Avaliação: 20/07/2026

Data Penhora: 20/07/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

19.8 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FOC4301 Renavam: 1038601956 Chassi: 9C2JC4110FR108085

Descrição: HONDA/CG 125 FAN KS

Ônus/Observação: ANO 2014/2015

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114321327400000301180612?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114334411000000301180891?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114334428800000301180892?instancia=1>

Proprietários: LABOR EMPRESARIAL - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 08.806.386/0001-35

Removido: Não

Localização: Rua Novik, Número: 221, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: SALTO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 10.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 10.000,00

Data Avaliação: 20/07/2026

Data Penhora: 20/07/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

19.9 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: EOY4144 Renavam: 256632936 Chassi: 9C2KD0540BR500782

Descrição: HONDA/NXR150 BROS ESD

Ônus/Observação: ANO 2010/2011

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114321327400000301180612?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114334411000000301180891?instancia=1>

[ncia=1](#)

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114334428800000301180892?instancia=1>

Proprietários: LABOR EMPRESARIAL - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 08.806.386/0001-35

Removido: Não

Localização: Rua Novik, Número: 221, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: SALTO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 11.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 11.000,00

Data Avaliação: 20/07/2026

Data Penhora: 20/07/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

19.10 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: ESW4585 Renavam: 375444890 Chassi: 9C2JC4110BR806134

Descrição: HONDA/CG 125 FAN KS

Ônus/Observação: ANO 2011/2011

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114321327400000301180612?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114334411000000301180891?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114334428800000301180892?instancia=1>

Proprietários: LABOR EMPRESARIAL - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 08.806.386/0001-35

Removido: Não

Localização: Rua Novik, Número: 221, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: SALTO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 9.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 9.000,00

Data Avaliação: 20/07/2026

Data Penhora: 20/07/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

19.11 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: EOI6135 Renavam: 545175461 Chassi: 9C2KD0550DR210179

Descrição: HONDA/NXR150 BROS ES

Ônus/Observação: ANO 2013/2013

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114321327400000301180612?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114334411000000301180891?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072114334428800000301180892?instancia=1>

Proprietários: LABOR EMPRESARIAL - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 08.806.386/0001-35

Removido: Não

Localização: Rua Novik, Número: 221, Bairro: Distrito Industrial, Cidade: SALTO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 10.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 10.000,00

Data Avaliação: 20/07/2026

Data Penhora: 20/07/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Valor Total Penhorado do Lote: R\$ 15.463.000,00

Valor Total Lance Mínimo (50%): R\$ 7.731.500,00 (sete milhões e setecentos e trinta e um mil e quinhentos reais)

20: 0011185-92.2024.5.15.0085 - EXE3 - Jundiaí

20.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: BXK7J81 Renavam: 375712895 Chassi: B0072850

Descrição: Marca/Modelo VW/FUSCA 1300 L Chassi B0072850 Ano Fabricação 1980

Ônus/Observação: # LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO (19/09/2025):

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25092208184366300000271397036?instancia=1>

Proprietários: ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 160.023.608-16

Removido: Não

Localização: Rua Javary, Número: 268, Bairro: Residencial Lagos D'Icarai, Cidade: SALTO UF: SP, CEP: 13327-336

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 20.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 20.000,00

Data Avaliação: 19/09/2025

Data Penhora: 19/09/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

20.2 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FDK0G91 Renavam: 458933392 Chassi: 9BD17164LC5818721

Descrição: Marca/Modelo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Chassi 9BD17164LC5818721 Ano Fabricação 2012

Ônus/Observação: # LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO (19/09/2025):

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25092208184366300000271397036?instancia=1>

Proprietários: ELIZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 160.023.608-16

Removido: Não

Localização: Rua Javary, Número: 268, Bairro: Residencial Lagos D'Icarai, Cidade: SALTO UF: SP, CEP: 13327-336

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 17.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 17.000,00

Data Avaliação: 19/09/2025

Data Penhora: 19/09/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Valor Total Penhorado do Lote: R\$ 37.000,00

Valor Total Lance Mínimo (50%): R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

21: 0012945-08.2021.5.15.0077 - EXE3 - Jundiaí

21.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 47004 - 1º Cartório - GUARUJA/SP

Descrição: Uma casa sob nº 124 da Rua Jequitimar e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 08 da quadra 02 da gleba 01 do loteamento denominado Pernambuco, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo

15,00 metros de frente para a Rua Jequitimar, por 36,00 metros da frente aos fundos do lado direito, onde divide com o lote nº 09; 36,50 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo, dividindo com área reservado de propriedade do Espólio de Marjory Jane Gage da Silva Prado, e nos fundos mede 19,00 metros, confrontando com os lotes nºs 6 e 7, perfazendo assim, a área de 612,00 metros quadrados.

Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO (21/07/2026): 80% do valor de avaliação.

OBSERVAÇÕES DO OFICIAL (13/01/2026): "[...] Obs.: benfeitoria não constante da matrícula: 272,70 metros quadrados de área edificada, conforme Certidão de Valor Venal municipal [...]"

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO (13/01/2026):

<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/26012313485571700000281064290?instancia=1>

ÔNUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES: Av.04 - 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto - SP - Processo nº 0404/07 - Protesto / Ação de Protesto; Av.05 - 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP - Processo nº 0001780-50.2013.5.15.0042 - Ação de Execução; Av.06 - 1º Ofício Cível de Ribeirão Preto - Processo nº 0043976-53.2007.8.26.0506 (1745/07) – Penhora; AV.7 (Retificada pela Av.08) - 4º Ofício Cível do Foro Central de Ribeirão Preto - SP - Processo nº 0020230-59.2007.8.26.0506 (Nº corrigido na Av.08) – Penhora; AV.9 - 9ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP - Processo nº 0022618-32.2007.8.26.0506 – Arresto; AV.10 - 8º Ofício Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP - Processo nº 10315717920188260506 – Penhora; AV.13 - Vara do Trabalho da Comarca de Indaiatuba-SP - Processo nº 12945-08.2021 – Penhora.

Proprietários: REGINALDO NUNES BARBOSA, CPF: 060.115.508-43

Removido: Não

Localização: Rua Jequitimar, Número: 124, Bairro: Pernambuco, Complemento: casa, Cidade: GUARUJA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 700.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 700.000,00

Data Avaliação: 21/01/2026

Data Penhora: 12/11/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (80%): R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

22: 0011328-16.2022.5.15.0097 - EXE3 - Jundiaí

22.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 150788 - 1º Cartório - IGUAPE/SP

Descrição: Matrícula 150.788 realizada aos 21 de janeiro de 1999, do imóvel seguinte: lote de terreno sob n 18 da quadra DP do loteamento denominado BRITANIA situado no município de Ilha Comprida, comarca de Iguape-SP, medindo

10,10 metros de frente para a Alameda Julio de Almeida; mede 10,00 metros nos fundos onde confronta com o lote 13; mede 25,44 metros do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a referida alameda confronta com os lotes ns 12 e 19; mede 25,30 metros do lado esquerdo no mesmo sentido onde confronta com o lote 17, encerrando uma área de 255,08 metros quadrados. Todos os lotes confrontantes são da mesma quadra.

Trata-se de um imóvel residencial de veraneio (conforme placa de “Aluga-se para Temporada”), localizado a aproximadamente 360,00 metros da praia e na região central do município, constituído por uma edificação térrea, padrão construtivo simples, com estrutura em alvenaria e cobertura com telhado cerâmico duas águas. Possui muros em toda sua extensão (frontal e lateral), portão metálico de acesso veicular e piso externo revestido com cerâmica, recuo frontal com e espaço para estacionamento e circulação lateral em um amplo quintal. Nos fundos há uma edícula com telha de fibrocimento e, na frente, na área de convivência descoberta, há uma churrasqueira e chuveiro (ducha externa “tira areia”). O imóvel apresenta um estado “bom” de conservação, porém existem fissuras visíveis no muro lateral de blocos que requerem reparo estrutural

Ônus/Observação: # LANCE MÍNIMO (23/07/2026): 100% do valor de avaliação.

OBSERVAÇÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA (31/03/2026): “[...] Inscrição municipal: 030.094.018.3. Débitos perante a prefeitura: segundo informações obtidas no setor de tributos e fiscalização, o imóvel não possui débitos pendentes. No terreno foi edificado uma casa simples, porém há divergências quanto a informação de área construída junto à prefeitura. Nos cadastros municipais consta uma área construída de 93,00 m², diferente do que foi constatado no local. Conforme medidas extraídas no Google Earth, o imóvel possui aproximadamente 145,00 m² de construção (28,00 m² da edícula e 117,00 m² na casa principal). Assim, avalia-se o imóvel como uma casa residencial com aproximadamente 145,00 m² de área construída em um terreno de 255,08 m². Características do terreno e edificação: Área do terreno: 255,08 m². Área construída: 145,00 m² (aproximadamente). Tipologia: trata-se de um imóvel residencial de veraneio (conforme placa de “Aluga-se para Temporada”), localizado a aproximadamente 360,00 metros da praia e na região central do município, constituído por uma edificação térrea, padrão construtivo simples, com estrutura em alvenaria e cobertura com telhado cerâmico duas águas. Possui muros em toda sua extensão (frontal e lateral), portão metálico de acesso veicular e piso externo revestido com cerâmica, recuo frontal com e espaço para estacionamento e circulação lateral em um amplo quintal. Nos fundos há uma edícula com telha de fibrocimento e, na frente, na área de convivência descoberta, há uma churrasqueira e chuveiro (ducha externa “tira areia”). O imóvel apresenta um estado “bom” de conservação, porém existem fissuras visíveis no muro lateral de blocos que requerem reparo estrutural. Endereço do imóvel: Alameda Júlio de Almeida, 355 — Loteamento Britânia — Ilha Comprida/SP. Ocupação: diligenciei por duas vezes no endereço do imóvel e em ambas as ocasiões não havia ninguém na residência. Em face da placa na fachada

com a informação de “Aluga-se para Temporada”, depreende-se que se trata de imóvel utilizado especificamente para veraneio. De qualquer forma, liguei para o número que consta na placa e conversei com a Sra. Jandira Pires da Costa, que informou ser a proprietária do bem e que o adquiriu da família do executado há mais de 19 anos. De fato, nos dados cadastrais da prefeitura [...]"

LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS (31/03/2026):

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26033111581668700000288649837?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26033111581668700000288649837?instancia=1>

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26033111583773700000288649868?instancia=1>

ONUS/PENHORAS/INDISPONIBILIDADES AV.8 - Vara do Trabalho de Registro-SP - Processo nº 00641001620075150053 – Indisponibilidade; AV.9 - Processo nº 01823005520045150095 – Indisponibilidade; AV.10 - Processo nº 01713009620075150113 – Indisponibilidade; AV.11 - Vara do Trabalho de Registro/SP - Processo nº 001233909202185150069 – Penhora; AV.12 - Processo nº 01102001520075020013 – Indisponibilidade; AV.13 - Processo nº 02453006620075020004 – Indisponibilidade; AV.14 - Processo nº 02412009720085020080 – Indisponibilidade; AV.15 - Delegado da Receita Federal em Campinas - Requisição nº 18.00.00.01.59 - Arrolamento de Bens; AV.16 - Processo nº 0234100462007502046 – Indisponibilidade; AV.17 - Processo nº 01042000220085020033 – Indisponibilidade; AV.18 - Processo nº 0217004620095020372 – Indisponibilidade; AV.20 - Processo nº 01073000820075020030 – Indisponibilidade; AV.21 - Processo nº 01040004520075020060 – Indisponibilidade; AV.22 - Processo nº 00229004520085020024 – Indisponibilidade; AV.23 - Processo nº 01488003220075020005 – Indisponibilidade; AV.24 - Processo nº 0082900202020075020291 – Indisponibilidade; AV.25 - Processo nº 00641001620075150053 – Indisponibilidade; AV.26 - Processo nº 01823005520045150095 – Indisponibilidade; AV.27 - Processo nº 01488003220075020005 – Indisponibilidade.

Proprietários: BENEDITO CIOFFI JUNIOR, CPF: 238.581.688-15

Removido: Não

Localização: Alameda Julio de Almeida, Número: 355, Bairro: Loteamento Balneário Britânia, Cidade: ILHA COMPRIDA UF: SP, CEP: 11925-00

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 244.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 244.000,00

Data Avaliação: 30/03/2026

Data Penhora: 21/01/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (100%): R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais)

23: 0010040-64.2023.5.15.0140 - EXE3 - Jundiaí

23.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FDA0448 Renavam: 505096617 Chassi: JMYSTCY4ADU003051

Descrição: Um veículo marca Mitsubishi Lancer, placas FDA-0448, ano 2012/13, cor branca, renavam 00505096617, veículo este em bom estado de uso e conservação, encontrando-se no momento com pintura boa, porém com marcas do tempo, lataria boa com riscos, bancos de couro em perfeito estado e 2 pneus bons e outros 2 quase na fase de troca, hodômetro marcando aproximadamente 105.000 quilômetros. O carro funciona, foi ligado na diligência, e estava em uso pelo executado e família.

Ônus/Observação: # LINK DO AUTO DE AVALIAÇÃO E FOTOGRAFIAS:

<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/26041421200417800000290116027?instancia=1>

REMOÇÃO - ID ac54900 "[...] AUTO DE DEPÓSITO E REMOÇÃO: Realizada a penhora, removi o veículo e nomeei depositário do bem a Dra. Nathalia Del Vecchio Nascimento, OAB nº SP393038, advogada do exequente, a qual se comprometeu a guardar e conservar o bem e a não abrir mão dele ou agregar-lhe quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei. Atibaia, 14/04/2026"

Proprietários: MIKELUS ATHENAS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 26.581.651/0001-06

LUCAS RODRIGUES CILENTO, CPF: 448.176.748-06

Removido: Sim

Localização: Rua Tangarás, Número: 177, Bairro: Jd. Flamboyant, Complemento: Condomínio Flamboyant B, Cidade: ATIBAIA UF: SP, CEP: 12946-848

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 51.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 51.000,00

Data Avaliação: 14/04/2026

Data Penhora: 14/04/2026

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

Valor Lance Mínimo (50%): R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

REGULAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE JUNDIAÍ - SP – DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE JUNDIAÍ - TRT DA 15ª REGIÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1 A Hasta Pública estará a cargo do Leiloeiro Oficial, acima qualificado, sorteado nos termos do Provimento GP-CR 04/2019, em consonância aos termos deste Edital, sendo ele responsável por:

a) realizar a divulgação do leilão, com especial enfoque para a alteração da modalidade de sua realização, que passará a ser exclusivamente eletrônica, em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, além da publicação do competente edital, com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência;

b) providenciar a remoção do(s) bem(ns), quando determinada pelo Juiz, fazendo jus ao Leiloeiro ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII da CLT, que serão acrescidas à execução, mesmo nas hipóteses em que depois da remoção do(s) bem(ns) sobrevier substituição da penhora, pagamento, remição, conciliação ou adjudicação;

c) providenciar ambiente virtual adequado a todos os atos eletrônicos do leilão, inclusive a recepção e divulgação dos lances, inclusive a publicação das condições referentes aos lances para pagamento parcelado, e a emissão dos autos de arrematação.

d) providenciar, por meio do ambiente virtual previsto na alínea anterior, canal de contato direto para aquisição de informações, pelos interessados, sobre a participação virtual no leilão.

1.2 A participação em Hasta Pública é livre, observados os impedimentos legais e aqueles previstos no artigo 32 do Provimento GP-CR 04/2019.

1.3 Os incidentes decorrentes dos atos processuais praticados no âmbito da Divisão de Execução de Jundiaí, na condução da Hasta Pública, serão decididos pelo Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí.

2. DO CADASTRAMENTO.

2.1 O interessado em lançar deverá se cadastrar através do sítio eletrônico do leiloeiro nomeado MARCOS ROBERTO TORRES, através do portal www.3torresleiloes.com.br, sendo certo que referido cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR nº 04/2019 da 15ª Região, assim como as demais condições dispostas neste edital.

2.2 Após o cadastramento, deverá ser encaminhado ao Leiloeiro, no e-mail cadastro@3torresleiloes.com.br arquivo onde estejam digitalizados e autenticados com certificado digital, com imagens legíveis, além do **TERMO DE ADESÃO** (a habilitação do lote com aceitação das regras, suspende o envio do termo de adesão), com cláusula específica de que o licitante presta as informações com veracidade, na forma da lei, sob pena de caracterização de crime, valendo o simples recebimento do e-mail como prova para este fim, os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);
 - b) cadastro de pessoa física (CPF);
 - c) comprovante de estado civil;
 - d) comprovante de residência em nome do interessado e;
 - e) contrato social e alterações, na hipótese de se tratar de pessoa jurídica.
- Alternativamente, os citados documentos, em cópias autenticadas, poderão ser encaminhados no endereço físico no endereço informado pelo Leiloeiro, constante em seu site eletrônico.

2.3 ENVIO DE DOCUMENTOS E CADASTRO TARDIO (COM A HASTA EM CURSO). Os documentos referidos no item 2.2 deverão ser recepcionados preferencialmente pelo Leiloeiro até o início do leilão, conforme dia e hora designados para realização, sendo que será permitido o cadastro de novos licitantes no curso do leilão virtual, CONTUDO o licitante apenas poderá lançar no site eletrônico do Leiloeiro após confirmação de recebimento da documentação supra indicada, e, posterior validação desta pela equipe do Leiloeiro, sendo que somente após os licitantes serão liberados para lançar no site eletrônico do Leiloeiro, o qual receberá o leilão virtual em andamento no estágio em que se encontrar, sendo que sob hipótese alguma os atos já praticados pelo Leiloeiro serão reabertos ou retrocederão em razão do cadastro tardio realizado pelo licitante, tampouco poderá esse alegar qualquer nulidade ou prejuízo nesse sentido, sob pena de pronto indeferimento do pedido.

2.4 Os documentos referidos no item 2.2 serão recepcionados pelo Leiloeiro até a data designada para a realização do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado;

2.5 O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha, admitindo-se a representação por procuração pública com poderes específicos. Nessa hipótese o procurador deverá enviar, ainda, o próprio documento de identificação com foto.

2.6 O ato de cadastramento é gratuito e implica na presunção de conhecimento, por parte dos lançadores, seus prepostos e procuradores, dos termos deste edital, bem como das normas incidentes, incluídas as normas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, aplicáveis às Hastas Públicas.

2.7 Os participantes dos leilões judiciais promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos do bem, das condições e prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às hastas públicas.

2.8 O cadastramento e a participação no leilão eletrônico constituem faculdade dos licitantes, eximindo-se o TRT da 15ª Região de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato (art. 13 do Provimento GP-CR n. 04/2019).

2.9 Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade deste edital, bem como as ocorrências ou problemas judiciais, serão resolvidos no ato, pelo Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí.

3. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

3.1 PUBLICAÇÃO PELO LEILOEIRO E VARAS DO TRABALHO. O presente edital será publicado pelo Leiloeiro e pelos Juízos da Execução com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência à data designada para a realização da presente hasta pública, bem como afixado na sede dos Juízos da execução e da Divisão de Execução de Jundiaí (art. 2º do Provimento GP-CR Nº 004/2019).

3.2 PUBLICAÇÃO PELA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE JUNDIAÍ. A Divisão de Execução de Jundiaí promoverá a publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data designada para a realização da presente hasta pública. (§3º do art. 2º do Provimento GP-CR Nº 004/2019)

3.3 PUBLICAÇÃO EM SITE ELETRÔNICO E JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL. Competirá ao Leiloeiro realizar a publicação do presente edital no site nacional, no prazo previsto no item 3.1, www.PUBLICJUD.com.br, bem como providenciar a publicação do extrato deste edital em jornal de circulação local, com abrangência nos municípios abarcados pelas Varas do Trabalho da circunscrição de Jundiaí, para fins do art. 888 da CLT, bem como divulgar o leilão designado AMPLAMENTE em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, ou outros meios. (§5º do art. 2º, do Provimento GP-CR no. 004/2019)

4. DAS INTIMAÇÕES PELAS VARAS DO TRABALHO.

4.1 O Juízo da Execução promoverá as intimações às partes, ao senhorio direto e ao credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do certame, podendo se dar por intermédio de seus advogados, quando constituídos. (art. 3º do Provimento GP-CR no. 004/2019).

5. DA EXTENSÃO DOS EFEITOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PELO LEILOEIRO E PELA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE JUNDIAÍ.

5.1 O presente edital estará disponível na íntegra no sítio eletrônico do Leiloeiro, sendo www.3torresleiloes.com.br sendo que a publicação do presente pelo Leiloeiro e/ou Divisão de Execução de Jundiaí supre eventual insucesso nas notificações pessoais das partes, inclusive aquelas com relação aos cônjuges ou companheiros, sócios, ou patronos de todos os mencionados, bem como de terceiros, promovidas pelos Juízos da Execução.

6. DESCRIÇÃO DO LOTE E/OU DO ITEM NO PRESENTE EDITAL.

6.1 Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital. (§1º-A do art. 2º do Provimento GP-CR Nº 004/2019).

7. DA RECEPÇÃO DE LANCES NO SITE DO LEILOEIRO.

7.1 ABERTURA DO SITE. Após a publicação do Edital, ato contínuo, o site do Leiloeiro deverá estar aberto para recepção de lances com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência da data designada para realização da hasta pública unificada.

7.2. PUBLICIDADE DOS LANCES. Durante todo o período de duração da hasta pública, desde a abertura para lances, até o seu encerramento, o usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados virtualmente (online) e forma de pagamento, à vista ou parcelado e quantidade de parcelas, por meio de informação disponibilizada pelo Leiloeiro na página eletrônica sob sua responsabilidade, observado, no particular. (art. 21 do Provimento GP-CR nº 004/2019):

8. DOS LANCES EM GERAL.

8.1 O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente anunciado no ambiente virtual do Leiloeiro, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, desde que os lances sejam ofertados dentro dos prazos estabelecidos para a realização do 1º e do 2º Pregão, respectivamente;

8.2 O ambiente virtual do Leiloeiro deve possibilitar a comunicação com os licitantes, inclusive com registro de data e hora, para verificação e certificação da ordem dos lances e do arrematante vencedor;

8.3 Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro oficial para o ajuste de propostas, se o caso, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de resposta do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante;

8.4 Caberá ao Leiloeiro impedir o registro dos lances feitos por usuários cuja autenticação de identidade não for possível, presumindo-se regulares os lances registrados pelos licitantes autorizados;

8.5 Compete ao Juiz Coordenador da Hasta proceder o cancelamento da oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário, quando houver descumprimento das condições estabelecidas neste edital, no Provimento GP-CR nº 04/2019 do TRT da 15ª Região, ou quando a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável.

9. DA ESTIPULAÇÃO DO LANCE MÍNIMO.

9.1 Será observado como lance mínimo a percentagem sobre o valor da avaliação definida pelo Juízo da Execução, na descrição dos lotes. Não existindo definição pelo Juízo da Execução do lance mínimo, esse será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para bens imóveis e veículos, e de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação para os demais.

10. DA ARREMATAÇÃO EM CONDOMÍNIO.

10.1 No caso de arrematação de um bem por mais de um licitante, estes deverão informar, no ato, a cota do bem que cabe a cada um deles, sob pena de se considerar que adquiriram o bem em cotas iguais. Finalizada a arrematação em condomínio, o Leiloeiro deverá informar o Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí a cota de cada um dos licitantes para a expedição do auto de arrematação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO.

11.1 POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO À VISTA. Caso o pagamento seja à vista, no ato do acerto de contas da hasta pública, o arrematante deverá pagar a parcela correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance (art. 888 da CLT), além da comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o mesmo valor, admitindo-se o pagamento apenas via transferência online. Quanto ao saldo remanescente, deverá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data da realização da hasta (art. 6º, § 1º, do Provimento GP-CR 04/2019), via transferência online.

11.2 POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO PARCELADO. O interessado em adquirir o bem penhorado levado à hasta em prestações poderá apresentar proposta para parcelamento do pagamento da arrematação, observadas as seguintes regras:

a) BENS IMÓVEIS. Quando se tratar de imóveis, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante poderá ser parcelado em, no máximo, 30 (trinta) meses, a depender do valor do bem e da parcela, se assim deferido pelo MM. Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí após análise.

b) BENS MÓVEIS. Quando se tratar de bens móveis, a proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em, no máximo, 6 (seis) meses, a depender do valor do bem e da parcela, se assim deferido pelo MM. Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí após análise.

c) MULTA POR ATRASO E DEMAIS SANÇÕES. Fixa-se em caso de não pagamento ou atraso superior a 5 (cinco) dias de qualquer das parcelas, multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas, havendo, neste caso, vencimento antecipado delas.

c.1) O inadimplemento poderá acarretar, ainda, a critério do Juízo da Execução, a resolução da alienação antecipada, com a perda do valor já pago, ou a promoção da execução do valor devido, acrescido da multa referida no subitem precedente, em face do adquirente.

c.2) ÍNDICE DE CORREÇÃO. O pagamento parcelado, quando aprovado, será sempre feito em parcelas com periodicidade máxima mensal, corrigidas pelo IPCA-E.

d) A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão;

e) Sendo do mesmo valor, a proposta à vista sempre prevalecerá em face daquela feita para pagamento em prestações. Dentre as propostas parceladas, prevalecerá aquela de maior valor efetivo e, dentre as de idêntico preço, aquela que contemple o menor número de parcelas.

f) Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:

f.1) As propostas de parcelamento deverão ser encaminhadas para deliberação do Juízo pelo Leiloeiro, na forma do item 11.2 deste Edital;

f.2) Considerando que a hasta pública eletrônica será acompanhada integralmente pelo Juiz Coordenador e a Divisão de Execução de Jundiaí, competirá ao Leiloeiro

disponibilizar acesso às telas e lances online para fiscalização do ato, bem como providenciar canal de comunicação direta a ser utilizado entre eles, devendo o Leiloeiro, ou sua equipe, estarem atentos às orientações que serão repassadas pelo MM. Juiz Coordenador ou pela Divisão de Execução de Jundiaí no curso do leilão virtual, EM TEMPO REAL.

f.3) CRITÉRIO DE DESEMPATE. Em iguais condições, prevalecerá aquela formulada em primeiro lugar;

11.3 ORDEM DE PAGAMENTO CONFORME ARRECADAÇÃO DAS PARCELAS. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao/s exequente/s até o limite de seu crédito e os subsequentes serão destinados ao pagamento de contribuições previdenciárias e fiscais, custas e outras despesas processuais do próprio feito ou de outros movidos perante a Justiça, especialmente a trabalhista. Após estes pagamentos, se houver sobra de numerário, este valor será devolvido ao executado.

12. NÚMERO DE PARCELAS.

12.1 Poderá haver limitação no número de parcelas, caso o valor de cada uma delas seja considerado muito baixo, a saber, de R\$1.000,00 (um mil reais), a critério do Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí, que, neste caso, deverá ser previamente consultado a respeito;

13. CARTA DE ARREMATAÇÃO GRAVADA COM HIPOTECA JUDICIÁRIA.

13.1 Nos casos de pagamento parcelado da arrematação, observado o valor da aquisição, a garantia do pagamento se dará através de hipoteca judiciária incidente sobre o próprio bem penhorado, sendo que a carta de arrematação será expedida pela Vara do Trabalho, oportunamente, expressamente gravada com a correspondente hipoteca judiciária, após decorridos os prazos processuais, caso não haja interposição de recurso ou outro efeito suspensivo decretado. (art. 11, parágrafo único do Provimento GP-CR Nº 004/2014)

14. PEDIDOS DE IMISSÃO NA POSSE.

14.1 Os requerimentos relativos ao(s) bem(ns) arrematado(s), tais como imissão antecipada na posse, deverão ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação perante o Juízo da Execução, EXCETO PARA VEÍCULOS, haja vista esses já são de pronto deferidos, visando a imediata remoção do bem para fins de efetividade do ato judicial;

15. ENVIO DAS GUIAS DE DEPÓSITO.

15.1 Arrematado o bem, o Leiloeiro enviará ao arrematante por mensagem eletrônica as guias de depósito para pagamento (pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme preferência do arrematante) e os dados bancários para pagamento imediato do valor da arrematação e da comissão de 5% sobre o valor da proposta vencedora.

16. COMPROVAÇÃO DOS PAGAMENTOS PELO ARREMATANTE.

16.1 A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação pelo arrematante, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do Leiloeiro, que encaminhará à Divisão de Execução de Jundiaí e ao Juízo da Execução, sob pena de não lhe ser entregue o auto de arrematação.

17. COMUNICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS À DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE JUNDIAÍ PELO LEILOEIRO.

17.1 O Leiloeiro deverá comunicar imediatamente à Divisão de Execução de Jundiaí a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil.

18. A AUSÊNCIA DE DEPÓSITO DO SALDO REMANESCENTE DO LANCE EM FAVOR DA EXECUÇÃO E O NÃO PAGAMENTO DO PREÇO.

18.1 Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, a ausência do depósito do saldo remanescente e o não pagamento do preço nos prazos estabelecidos acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao Leiloeiro (art. 6º, § 4º, do Provimento GP-CR nº 04/2019). Nesta hipótese, os ofertantes dos lances anteriores, de forma subsequente, tão logo comunicado o fato pelo Leiloeiro, serão informados para que exerçam o seu direito de opção, em prosseguimento (art. 6º, § 3º, do multicitado Provimento GP-CR nº 04/2019).

19. CREDOR TRABALHISTA E DIREITO DE PREFERÊNCIA.

19.1 O credor trabalhista, exequente nos autos da execução que encaminhou o bem para hasta pública, que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da Execução ANTES de designada data para o leilão pela Corregedoria Regional e sorteio do leiloeiro, com geração de relatório por sistema eletrônico, só poderá adquiri-los em hasta pública na condição de arrematante, resguardado o direito de preferência na hipótese de igualar o maior lance com outros licitantes, o qual se vencedor, responderá pelo pagamento da comissão do Leiloeiro, na forma do item 2.8,

20. DA POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS.

20.1 A arrematação com créditos para aquisição de bens em hasta pública será permitida, observada as seguintes hipóteses:

a) **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS POR UM ÚNICO EXEQUENTE HABILITADO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO.** Na hipótese do exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução de origem, na qual foi determinada a oferta do bem penhorado em hasta pública, a arrematação com a utilização de seus créditos somente lhe será deferida pelo Juiz Coordenador se este apresentar certidão atualizada lavrada pela Vara de Origem, enquanto o lote ou item estiver aberto, na qual esteja declarado expressamente seu crédito trabalhista, em valor igual ou superior ao lance pretendido, bem como sua condição de credor único naqueles autos, sob pena de indeferimento da arrematação, em atenção aos termos do §1º do art. 892 do Código de Processo Civil (“Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente”).

b) **ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS QUANDO HOUVER MAIS DE UM EXEQUENTE HABILITADO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO. REUNIÃO DE EXECUÇÕES.** Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução de origem (reunião de execuções), na qual foi determinada a oferta do bem penhorado em hasta pública, a arrematação com a utilização de créditos somente será deferida pelo Juiz Coordenador, preferencialmente, se houver petição de todos os credores habilitados naqueles autos manifestando o desejo de arrematar conjuntamente o bem (em condomínio), de modo que cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar, também de forma proporcional, a comissão fixada ao Leiloeiro, como regra geral.

c) Lado outro, caso não haja concordância pela arrematação com créditos, diga-se conjunta de todos os exequentes habilitados na reunião de execuções de origem, o exequente que pretender arrematar os bens estará obrigado a exhibir a integralidade do preço, sob pena de indeferimento do pedido de arrematação, contudo, verificado que os demais exequentes habilitados na mesma execução, após regular intimação, não demonstraram interesse na arrematação até aquele momento nos autos, ou junto ao Leiloeiro, permanecendo silentes e inertes quanto à possibilidade, poderá o Juiz Coordenador deferir a arrematação com créditos àquele ou àqueles (em condomínio neste caso) que demonstrarem interesse na aquisição, se assim entender pela oportunidade e conveniência, podendo inclusive consultar o Juiz da Execução no ato da realização do leilão virtual, competindo ao Juiz Coordenador a competência para deferir ou indeferir a arrematação, porque condutor da hasta pública, conforme Provimento GP-CR nº. 004/2019.

d) Na hipótese do crédito do exequente ou exequentes, se em conjunto, não for suficiente para aquisição do bem levado à hasta para fins de pagamento total do preço, poderá ser oferecido lance composto, em parte pelo crédito certificado e a diferença em dinheiro, devendo no prazo de 3 (três) dias úteis, ser efetuado o depósito do valor remanescente do lance que superou o crédito, sob pena de tornar sem efeito a arrematação, realizando-se novo leilão à custa do exequente que deu causa ao ato, perdendo inclusive o valor da comissão do Leiloeiro se já tiver sido paga, e, se havendo 2º lançador registrado, o Juiz Coordenador poderá direcionar a arrematação a este, sendo que, neste caso (do 2º lançador), será devida a comissão do Leiloeiro que será calculada sobre o valor da arrematação que for validada e deverá ser paga imediatamente pelo 2º lançador após o deferimento da arrematação em seu favor.

21. OUTRAS HIPÓTESES - DIREITO DE PREFERÊNCIA.

21.1 Caso o licitante se encaixe nas situações previstas no artigo 892, §2º, do CPC, e pretenda fazer uso de seu direito de preferência, deverá informar ao Leiloeiro Oficial a sua situação, até o dia útil anterior ao do primeiro pregão, comprovando documentalmente que faz jus à alegada preferência, sob pena de concorrer em igualdade de condições com os demais.

22. DO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS NO DIA DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA E TRANSMISSÃO DO LEILÃO VIRTUAL.

22.1 No dia 17 de setembro de 2026, às 11h, dar-se-á início à realização da hasta pública prevista neste Edital, exclusivamente ELETRÔNICA, por intermédio de leilão virtual à distância, via LIVE, realizada, organizada e transmitida pelo Leiloeiro, de modo a permitir o acompanhamento do público em geral mediante acesso ao site eletrônico na internet www.3torresleiloes.com.br momento em que serão anunciados os bens (lotes e itens) um a um deste Edital, indicando-se as condições e o estado em que se encontram, além dos valores de avaliação e do lance mínimo, que será definido pelo Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí, observando-se as disposições legais que tratam de preço vil, salvo se estipulado outro valor ou percentual para o lance mínimo pelo Juiz da Execução. (art. 4º do Provimento GP-CR Nº 004/2019)

22.2 DA DEFINIÇÃO DE “LOTE-TOTAL”. Por lote-total subentende-se todo aquele que é ofertado, a princípio em sua totalidade, levando-se em consideração todos os itens (bens) que o compõem, conforme dispostos neste Edital, os quais possuem lance mínimo total estabelecido a partir da somatória de todos os lances mínimos de cada item (bem) que o compõe, o qual poderá ser composto por um ou mais itens (bens), conforme o caso, podendo ser desmembrado no decorrer do leilão, se não arrematado in totum.

22.3 DA DEFINIÇÃO DE “ITEM” PERTENCENTE A UM LOTE. Consequentemente, por item de um lote, subentende-se como sendo todo e qualquer bem individual, ou agrupado como item individual porque não comporta ulterior divisão, que será ofertado, em atenção aos critérios utilizados pelo Juízo da Execução e informações inseridas pelas Varas do Trabalho no sistema informatizado EXE 15 deste Regional.

22.4 DO 1º PREGÃO OU 1ª CHAMADA (para lotes-totais): O leilão iniciar-se-á pelo 1º pregão, que consistirá na oferta dos lotes-totais pelo Leiloeiro, na modalidade à vista. Os lotes-totais serão anunciados individualmente, tendo-se por lote-total aquele composto por todos os seus itens ou item único, se o caso, conforme antes já disposto neste Edital. Os lotes-totais serão encerrados um a um, com a declaração do lance vencedor, se houver. Não havendo licitantes para os lotes-totais na modalidade à vista, iniciar-se-á o 2º pregão (também chamado de “repass”), momento em que serão desmembrados os lotes-totais. O repasse deverá ser realizado apenas quando apregoados todos os lotes em primeiro pregão para venda à vista de lotes-totais, conforme item 22.5.

22.5 DO 2º PREGÃO OU 2ª CHAMADA (para itens desmembrados, na modalidade à vista e na ausência de lances, na modalidade à prazo, também chamado de “repass”). Após o encerramento do 1º pregão (item 22.4) sem arrematação dos lotes-totais, estes serão automaticamente desmembrados, iniciando-se na sequência o 2º pregão (também chamado de “repass”) pelo Leiloeiro. Nesta fase, os itens (bens) desmembrados que compunham os lotes-totais não arrematados no 1º pregão serão ofertados exclusivamente para pagamento à vista. Somente na completa ausência de lances à vista para um determinado item, e após o Leiloeiro anunciar publicamente essa ocorrência, é que serão admitidas propostas para pagamento parcelado. Os itens que não dependem de desmembramento e não foram arrematados à vista no primeiro pregão poderão neste momento ser ofertados para pagamento parcelado. **Caberá ao Juiz Coordenador autorizar o negócio mais benéfico para a execução, devendo este obrigatoriamente se pronunciar sobre a proposta, em especial se os valores, o sinal ofertado ou o número de parcelas sugeridos pelo licitante estiverem fora dos limites gerais estabelecidos neste edital ou das condições específicas fixadas pelo juízo original da execução, nos termos do art. 4º do Provimento GP-CR Nº 004/2019.**

22.6 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS NO 2º PREGÃO. Durante o anúncio de cada lote-total ou item (após desmembramento – 2º pregão), as propostas serão analisadas pelo Juiz Coordenador, que poderá, por intermédio do Leiloeiro, contatar os licitantes para ajustarem suas propostas no site eletrônico do Leiloeiro, querendo, caso não atendam aos critérios de aprovação. Tal período findará com a aprovação ou rejeição das propostas existentes. Poderá o Juiz Coordenador, neste momento, adiar o encerramento de determinado lote ou item, passando à análise e encerramento dos seguintes, caso as circunstâncias exijam maior tempo para ajuste de propostas.

Após análise das propostas para os itens desmembrados, ato contínuo, serão declarados os vencedores, com o que será encerrado o 2º pregão, após análise de todas as ofertas dependentes apreciação.

23. ENCERRAMENTO DA HASTA ELETRÔNICA E EXPEDIÇÃO DOS AUTOS.

23.1 Ao final do 2º pregão, seguidos dos fechamentos de todos os lotes e/ou itens desmembrados no site eletrônico pelo Leiloeiro responsável, declarados os vencedores ou os bens sem licitantes, conforme o caso, estará encerrada a hasta pública designada neste edital, bem como recebimento de qualquer oferta posterior no site eletrônico do Leiloeiro, salvo acontecimento excepcional, imprevisível, que eventualmente suspenda seu encerramento, o qual será objeto de decisão fundamentada do Juiz Coordenador se implementada a hipótese.

23.2 A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do Leiloeiro, que encaminhará os documentos diretamente ao Juízo da Execução.

23.3 Após a comprovação do pagamento, o Leiloeiro providenciará a expedição do Auto de Arrematação, que será encaminhado à Divisão de Execução de Jundiaí, até dia útil imediato seguinte à realização da hasta, para conferência e posterior assinatura pelo Juiz Coordenador, conforme modelo previamente disponibilizado pela unidade.

23.4 A assinatura do Juiz poderá se dar fisicamente ou por certificação digital, sendo que com a assinatura do Juiz estará aperfeiçoada a arrematação.

24. POSSIBILIDADE DE DIRECIONAMENTO DA ARREMATAÇÃO PARA O 2º LANÇADOR.

24.1 O Leiloeiro deverá comunicar imediatamente à Divisão de Execução de Jundiaí a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes, para que o 2º lançador, ou outro antecedente, se o caso, possa exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil.

25. DA OFERTA EM HASTA PÚBLICA DE BENS LIVRES E DESEMBARAÇADOS DE ÔNUS. SEGURANÇA CONFERIDA PELA ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA JUDICIAL.

25.1 A alienação judicial forçada de todo e qualquer bem, móvel ou imóvel em hasta pública judicial ostenta natureza de aquisição originária, de forma que, em relação aos tributos e outros débitos que recaiam sobre o bem alienado em hasta pública, seguir-se-ão as seguintes regras:

a) BENS IMÓVEIS. Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e do art. 2º, § 1º, letra “h”, do Provimento GP-CR nº 04/2019, sendo hipótese de sub-rogação dos débitos no preço (ou seja, ficam eventuais débitos existentes contidos no preço nada mais sendo devido pelo arrematante a não ser o valor do lance por ele ofertado a ser depositado nos autos da execução), ficando o bem imóvel arrematado nesta hasta pública desembaraçado das dívidas tributárias e fiscais de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes.

b) VEÍCULOS E OUTROS BENS MÓVEIS. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST_REENEC e RO-75700-07.2009.5.05.0000; TST-ReNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG-58400-44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000), por analogia, a previsão da alínea antecedente também se aplica a bens móveis, abrangendo veículos, ficando os mesmos livres de débitos de IPVA, multas e outros, inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes.

c) DOS DÉBITOS DE NATUREZA PROPTER REM. DÉBITOS CONDOMINIAIS. Do mesmo modo, é entendimento deste Juiz Coordenador, nos termos do disposto nos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º, do Código de Processo Civil, bem assim do contido no art. 110, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e do art. 2º, § 1º-A, do Provimento GP-CR nº 04/2019 e nº 002/2020, em razão da aquisição originária da coisa, eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza propter rem (Ex.: débitos condominiais), sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço (estão embutidos no preço), sob pena de inversão da ordem de pagamento preferencial dos créditos trabalhistas, de natureza alimentar, que são preferenciais a quaisquer outros e de que natureza for, nos termos da Lei; e

d) DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DO BEM A CARGO DO ARREMATANTE. As despesas de transferência do bem alienado em hasta pública que não se enquadrem na previsão das alíneas antecedentes, tais como custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência a órgão de trânsito, entre outras, correrão por conta do arrematante.

26. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM REMOÇÃO DE BENS.

26.1 ACORDO OU REMIÇÃO APÓS A DESIGNAÇÃO DA DATA DO LEILÃO. Conforme artigo 25, § 4º do Provimento GP-CR 04/2019 e 002/2020 e inciso III da Ordem de Serviço CR nº 3 de 14.12.2015, em caso de acordo ou remição, após designada data para o leilão

pela Corregedoria Regional, o Leiloeiro fará jus à comissão a ser arbitrada segundo parâmetros definidos pelo Juízo da execução.

26.2 RESSARCIMENTO DE DESPESAS AO LEILOEIRO. Além da comissão de 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, fará jus o Leiloeiro ao ressarcimento das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como com a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução.

26.3 Não será devida a comissão ao Leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o § 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, de anulação ou ineficácia da arrematação ou se negativo o resultado da hasta.

26.4 Invalidada ou considerada ineficaz a arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no §5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, o Leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelo IPCA, imediatamente após o recebimento da comunicação do Juízo da execução ou Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Jundiá, conforme o caso.

26.5 Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, as despesas previstas com remoção e guarda dos bens poderão ser deduzidas do produto da arrematação.

26.6 O executado ressarcirá as despesas previstas no item 5.1 ainda que, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 Os embargos à arrematação, de acordo com o art. 903 do Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos.

27.2 Os participantes dos leilões promovidos pelo TRT 15, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos e das condições do bem, das regras e dos prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às hastas públicas.

27.3 Fica autorizado o Leiloeiro ou pessoa por ele expressamente designada a fazer a vistoria dos bens penhorados, podendo fotografá-los, bem como solicitar, em caráter de urgência, as respectivas certidões de regularidade nos órgãos de interesse, em especial Prefeitura, Detran, Circtran, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartório de Títulos e Documentos, INCRA, dentre outros que se fizerem necessários.

27.4 É vedado aos depositários dos bens penhorados e sob sua guarda, criarem embaraços à visitação destes, em dias úteis, das 8h00 às 18h00, ou por meio de agendamento de visitas. Havendo recusa no ingresso, o fato deverá ser noticiado ao Leiloeiro e à Divisão de Execução de Jundiaí a fim de que, se necessário, seja expedido MANDADO JUDICIAL para a finalidade, inclusive com autorização de uso de força policial, evidenciando-se imprescindível, uma vez que é vedado ao depositário criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda (art. 77, inciso IV do CPC).

27.5 No dia do encerramento da hasta, o Leiloeiro deverá apresentar relatório completo dos lances ofertados pelos licitantes cuja identidade foi comprovada, relatório este que deverá indicar dia e hora dos lances, bem como todas as condições da proposta, para fins de decisão sobre o lance vencedor.

27.6 No prazo de 10 (dez) dias após a realização da hasta, o Leiloeiro deverá apresentar, preferencialmente por e-mail (em formato editável), à Vara do Trabalho de origem do processo onde foi feita a penhora e à Divisão de Execução de Jundiaí (divisaoexecucao.sjundiai@trt15.jus.br), planilha de ocorrências com observância dos códigos descritos no artigo 23 do Provimento GP-CR nº 04/2019, bem como relação na qual constem os nomes, e-mails e telefones de contatos dos cinco primeiros e diferentes lançadores de cada lote que tiver interessados. Atente o Leiloeiro que a necessidade neste tópico é da relação dos cinco primeiros e distintos lançadores, o que não necessariamente corresponderá às cinco primeiras propostas, eis que estas podem ter sido ofertadas, por exemplo, por apenas duas pessoas que se revezaram nas ofertas, majorando-as a cada lance.

27.7 Todo o procedimento deverá ser gravado em arquivos eletrônicos e de multimídia, com capacidade para armazenamento de som, dados e imagens, cabendo a gravação do ato público ao Leiloeiro.

28. A publicação deste edital no DEJT supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos advogados, em especial à executada e/ou sócios, bem como aos cônjuges, quando for o caso, conforme item 5 deste Edital.

29. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e às regras adotadas para sua validade poderão ser recebidas através do e-mail atendimento@3torresleiloes.com.br.

30. A Divisão de Execução de Jundiaí poderá ser contatada diretamente por e-mail: divisaoexecucao.sjundiai@trt15.jus.br, sendo que nesse caso os pedidos serão repassados para atendimento pelo Leiloeiro, salvo situações excepcionais.

31. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio do leiloeiro.

32. Eventual impugnação à expropriação de bens observará o disposto no art. 903 do CPC

Dar-se-ão por publicados os atos de arrematação, ou não arrematação, dos bens levados a hasta pública judicial, na forma da Súmula 197 do C. TST, tomando-se a data da assinatura do auto de arrematação pelo Juiz Coordenador, em especial se posterior à data da realização de certame, se o caso, como marco inicial da contagem dos prazos processuais subsequentes, independentemente de nova publicação.

Jundiaí/SP, 12 de agosto de 2026

Dra. ALESSANDRA REGINA TREVISAN LAMBERT

Juíza do Trabalho Substituto

Juíza Coordenador da Divisão de Execução de Jundiaí